

**Relatório Mensal de Atividades
Biocapital Participações S.A.
Competência setembro 2017**

Charqueada, dezembro de 2017



São Paulo, 08 de dezembro de 2017.

MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva

Recuperação Judicial

Processo nº 1012409-06.2017.8.26.0451

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da empresa Biocapital Participações S/A (CNPJ 07.814.533/0001-56), extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes e através de entrevistas realizadas no dia 30 de novembro p.p., em visita realizada na sede da empresa.

Este Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, **competência do mês de setembro de 2017**. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

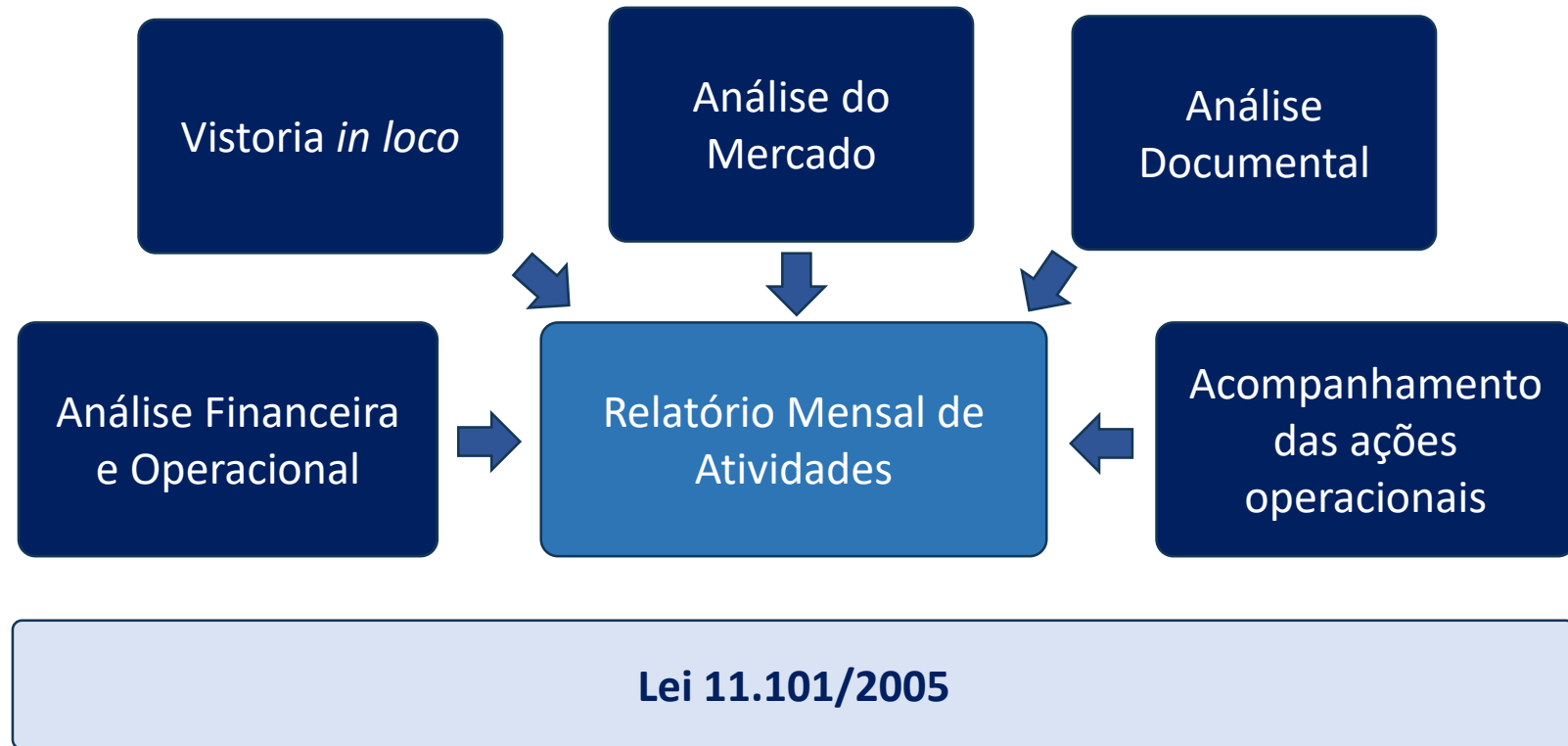
As Demonstrações Financeiras da Recuperanda são auditadas pela Consultoria Moda Auditores Independentes S/S.

A análise técnica contábil é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, não exaustivas sobre a situação econômica financeira das empresas.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Ana Cristina Baptista Campi

Lineu Demetrio Ayres Habib



Conteúdo

1. Resumo
2. Descrição das Empresas
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de Credores
6. Plano de Recuperação Judicial
7. Aspectos jurídicos

Resumo

- i. Razões da crise
- ii. Iniciativas para reestruturação
- iii. Resumo financeiro e operacional

A crise política econômica brasileira, como um todo, é em grande parte, responsável pela desaceleração do setor produtivo. Além disto, o quadro abaixo demonstra pontos críticos que afetam a Recuperanda.

Motivador	Comentários
Compras por preço de origem nos leilões	<ul style="list-style-type: none">• Petrobrás incentivou os concorrentes da Biocapital dos estados do Centro-Oeste a produzirem biodiesel, ao custear o frete dessas empresas até as refinarias em SP.
Queda do preço do biodiesel	<ul style="list-style-type: none">• Preços do biodiesel tiveram quedas significativas devido a maior oferta do que demanda, inviabilizando a margem de contribuição da Biocapital.
Crescimento acelerado do custo de matéria prima	<ul style="list-style-type: none">• Crescimento do custo de matéria prima tinha maior velocidade do que o aumento de preço do biodiesel, gerando uma conjuntura de custo produtivo maior que preço de venda.
Deficiências no processo produtivo	<ul style="list-style-type: none">• Problemas de qualidade, baixo rendimento e perdas de produto no processo produtivo.
Restrição de mercado	<ul style="list-style-type: none">• Devido à fragilidade financeira da Recuperanda, existe dificuldade em conseguir novos contratos. O volume de protestos da empresa e seu passivo, minam a confiança de potenciais clientes, o que com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pode ser alterado.
Alto endividamento e restrição de crédito	<ul style="list-style-type: none">• Devido a problemas de capital de giro e investimentos para melhora do processo produtivo, a empresa assumiu alto nível de alavancagem• Com o agravamento da situação econômica da empresa, iniciou-se uma restrição de crédito tanto de fornecedores quanto de instituições financeiras. Além disso, o aumento do risco gerou elevação dos spreads bancários.

Fonte: Recuperanda

A empresa segmenta seu plano de retomada em duas frentes: (i) expansão de projetos existentes e (ii) desenvolvimento de novos projetos.

Iniciativas	Comentários
Expansão de projetos existentes	<ul style="list-style-type: none">• Expandir o volume de solvente vendido para a Rhodia.• Aumento do faturamento através do arrendamento de máquinas para terceiros, o que é possível devido ao alto nível de ociosidade da empresa
Desenvolvimento de novos projetos	<p>A Recuperanda tem planos para três novos projetos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produção e venda de glicerina para Unilever. A empresa já recebeu pedidos da multinacional, entretanto informou à Administradora, por e-mail, que não tem capacidade financeira para atendê-los atualmente.• Retomada do biodiesel, através de contratos fixos com BTG Pactual.• Produção de solventes baseados em éster para inseticidas e herbicidas. Estes seriam vendidos para grandes “players” do agronegócios, como Syngenta, Oxiteno e UPL.

Assunto	Comentários
Cientes	<ul style="list-style-type: none">• A Recuperanda continua tendo a Rhodia como principal cliente. Apesar da possibilidade de rescisão unilateral amparada contratualmente, em face da Recuperação Judicial, o cliente irá manter a demanda junto a empresa.• No entanto, a infra-assinada alerta para o risco desta dependência, que dá poder de barganha e deixa a Biocapital em posição vulnerável.• É importante um processo de diversificação e diminuição da concentração de carteira de clientes, para não prejudicar os resultados da empresa.
Fornecedores	<ul style="list-style-type: none">• O maior fornecedor da Biocapital também é a Rhodia, que fornece acetona para a produção de solventes.• Esta posição dá poder de barganha para a parceira, diminuindo as margens e possibilidade de lucro da Recuperanda.• É importante um processo de diversificação e diminuição da concentração de fornecedores operacionais, para não prejudicar os resultados da empresa.
Adiantamentos a fornecedores e Adiantamentos de clientes	<ul style="list-style-type: none">• Estas contas estão sendo atualizadas e conciliadas pela Recuperanda, com finalidade de apresentar valores mais assertivos. Desta forma, podem haver maiores movimentações nestas contas nos próximos meses.
Contingências trabalhistas	<ul style="list-style-type: none">• A Recuperanda possui contingências no valor de R\$ 93 milhões em processos cíveis, trabalhistas e tributários com possibilidade de perda, e de R\$ 8,4 milhões em processos com perda provável. A análise de perda foi feita por consultores jurídicos da própria empresa.• Não houve alteração nos riscos até a data de conclusão deste relatório.

Fonte: Recuperanda

Assunto	Comentários
Aportes de capital da Glycerosolution	<ul style="list-style-type: none">• A Recuperanda tem recebido recorrentes aportes de capital da empresa Glycerosolution. Em setembro, o valor foi de R\$ 800 mil.• Tais aportes tem colaborado para o financiamento e manutenção das atividades da Recuperanda, tendo em vista que a mesma não tem conseguido gerar resultado suficiente com sua atividade fim.• Esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos sobre a operação, a relação entre empresas e a finalidade do aporte, o que não foi atendido até o encerramento do presente relatório.• Cabe ressaltar a estrita relação entre as empresas. A Glycerosolution aluga equipamentos da Biocapital, fornece insumos para produção de solventes e as empresas dividem a planta fabril em Charqueada. Somado a estes fatores operacionais, Henri Denterghem tem participação societária nas duas empresas e o outro sócio da Glycerosolution é Marcelo Sato, parente de Setsuo Sato, outro sócio da Recuperanda.

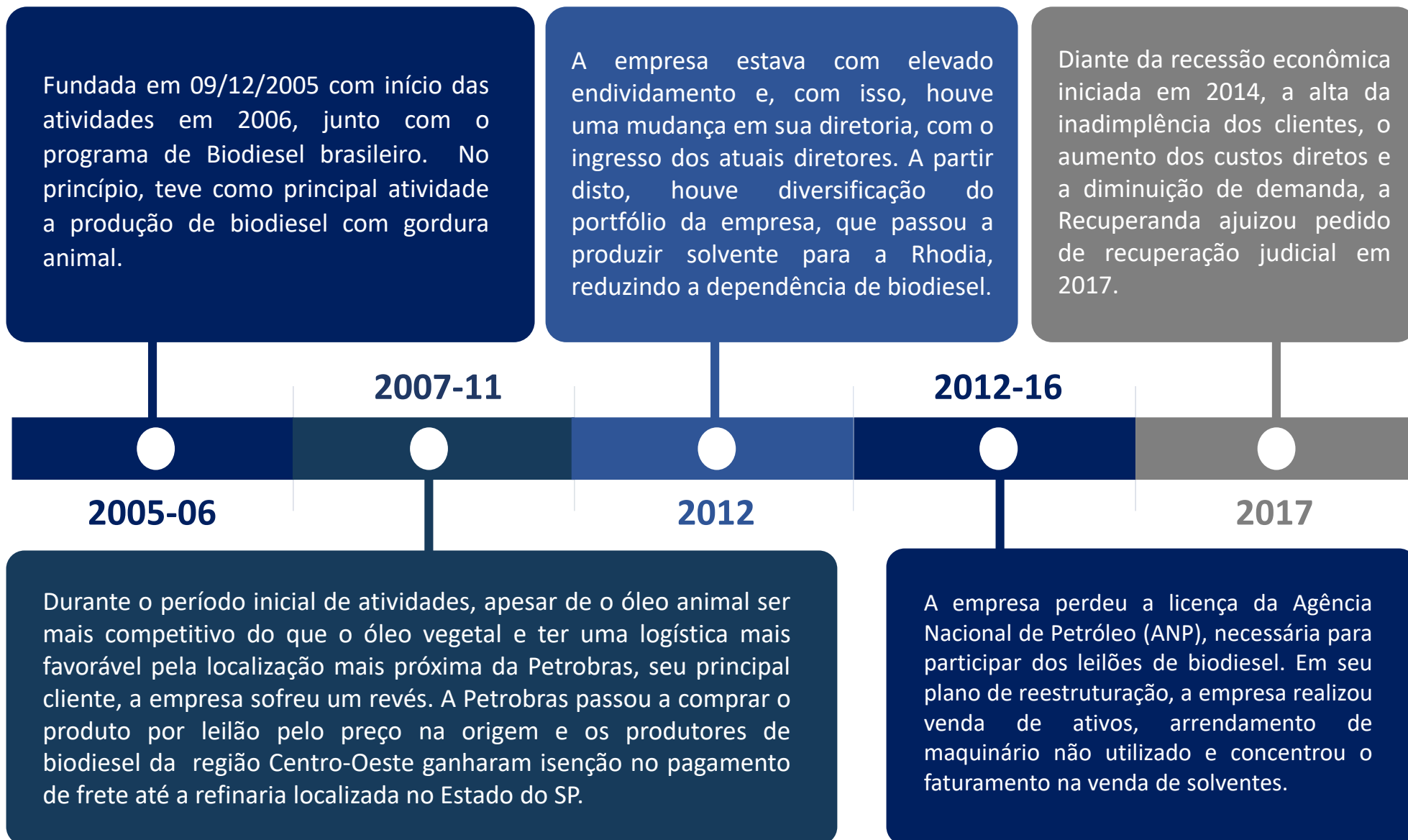
Descrição das Empresas

- i. Histórico e atividades
- ii. Cronologia
- iii. Estrutura societária
- iv. Organograma
- v. Mercado de atuação
- vi. Capacidade produtiva
- vii. Potenciais novos negócios
- viii. Contrato Rhodia
- ix. Pontos de atuação

Biocapital – Biocapital Participações S.A.

- Empresa atuante no ramo de produção, armazenamento e distribuição de biocombustíveis (de origem animal), solventes e derivados;
- Também possui registro de atuação no ramo das seguintes atividades: comercialização e distribuição de graxas e lubrificantes, e fabricação e comercialização de produtos químicos para defensivos agrícolas;
- Possui matriz CNPJ 07.814.533/0001-56 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Av. Industrial, nº360, Parte, Bairro Bela Vista, Município de Charqueada.
- Devido ao panorama de aumento dos custos do biodiesel, a empresa começou a produzir e comercializar, desde 2012, um solvente à base de acetona.
- A Biocapital atende o setor químico.
- Constituída em 2005, sob a forma de Sociedade Anônima de Capital Fechado.

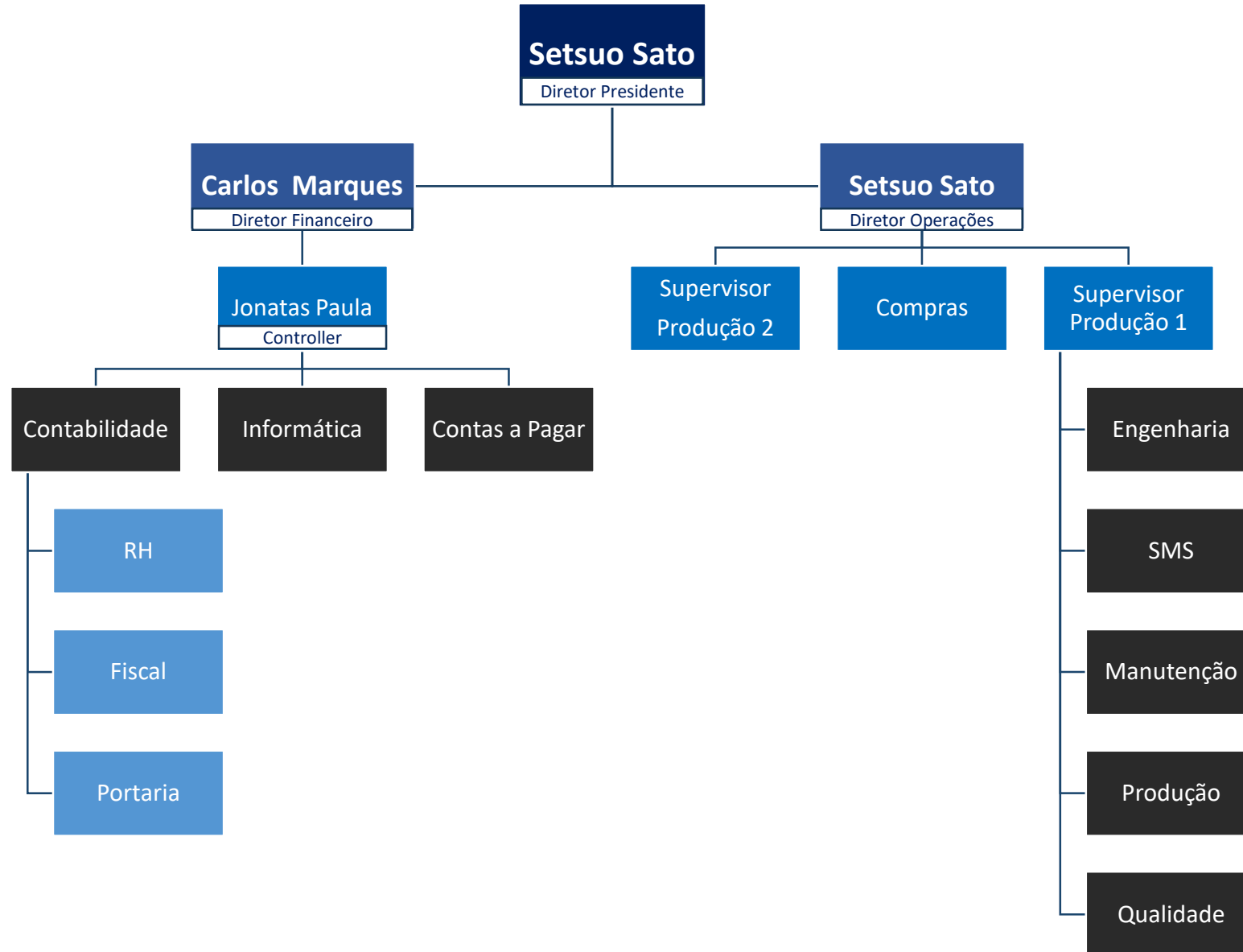




A Biocapital possui controle acionário bastante pulverizado. Seu maior acionista, com 46,88% das cotas, é o Sr. Setsuo Sato, que também é o acionista controlador, ao lado de Henri de Kerchove de Deterghen.

Nome	Quantidade de ações	Percentual	Nome	Quantidade de ações	Percentual
Setsuo Sato	487.508	46,88%	Denise Maria Sampaio Magalhães	10.132	0,97%
Los Manantiales S/A	84.462	8,12%	Latin Bio Corporation LLC	9.990	0,96%
Henri de Kerchove de Deterghem	70.450	6,78%	Carlos Eduardo Terepins	9.244	0,89%
Luis Armando Mann Prado	35.211	3,39%	Andrew John Pacey	8.802	0,85%
VRTEC Engenharia	32.405	3,12%	Roberto Luiz Menezes Cabral Fagundes	6.153	0,59%
Blue Legacy Holding Corp	28.935	2,78%	Paschoalino Pierri	6.126	0,59%
Ricardo Steinbrusch	27.571	2,65%	Willian Steagall	5.019	0,48%
Guillermo Roberto Engles	26.529	2,55%	André de Kerchove	3.488	0,34%
Nicolas Brunswig	25.123	2,42%	Thomas Graber	3.487	0,34%
Jean-Mark Robert Nogueira Baptista Etilin	24.782	2,38%	Mark Charles Daschle	3.193	0,31%
Luis Terepins	18.490	1,78%	Renaud de Kerchove	2.643	0,25%
Jadir Teixeira Barbosa	16.826	1,62%	Luis Fernando R Ferreira	1.409	0,14%
Fabi Tabet	15.372	1,48%	Georges Tabet	1.086	0,10%
Nabyha Sarquis Attie	14.812	1,42%	Wilma Steagall de Tommaso	933	0,09%
Leivi Abuleac	14.374	1,38%	Edmond Lati	617	0,06%
Societé Financieére des Sucres S.A.	11.511	1,11%	Viviane Behar de Castro	602	0,06%
Charbel Bechara	11.206	1,08%	Antonio Cavalcanti Junior	508	0,05%
Maroun Tabet	10.610	1,02%	Ricardo Magalhães	1	0,00%
Valeria Mendes Magalhães	10.211	0,98%			

A Recuperanda e seus acionistas não possuem partes relacionadas. Os Demonstrativos Financeiros expressam que há um mútuo de R\$ 29,2 milhões com os acionistas Srs. Setsuo Sato e Henri de Kerchove de Deterghen, sendo R\$28,98 milhões com o Sr. Henri e R\$168 mil com o Sr. Setsuo.

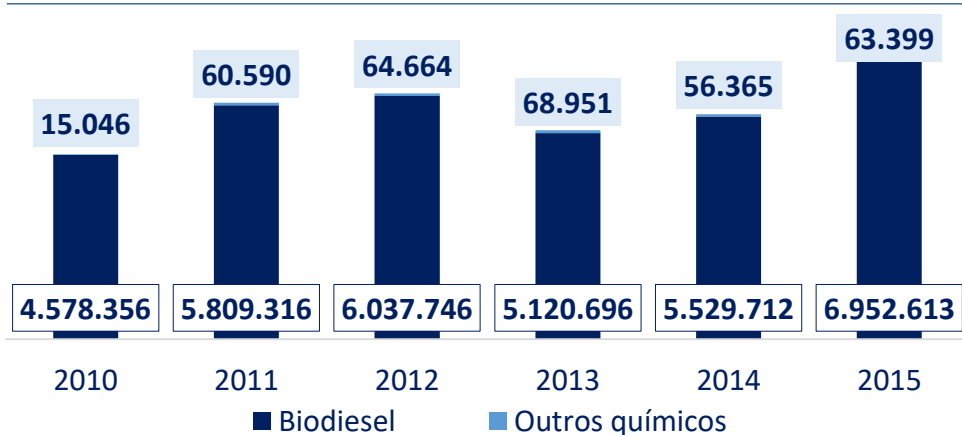


Descrição da empresa – Mercado de atuação

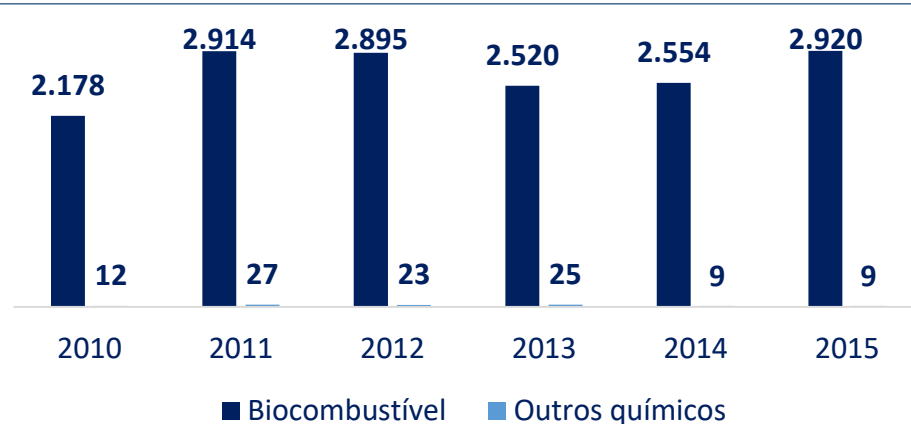
fls. 1584

De acordo com cadastro de CNPJ da Recuperanda, suas atividades são Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente (20.29-1-00) e Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool (19.32-2-00).

Vendas em (R\$ mil)

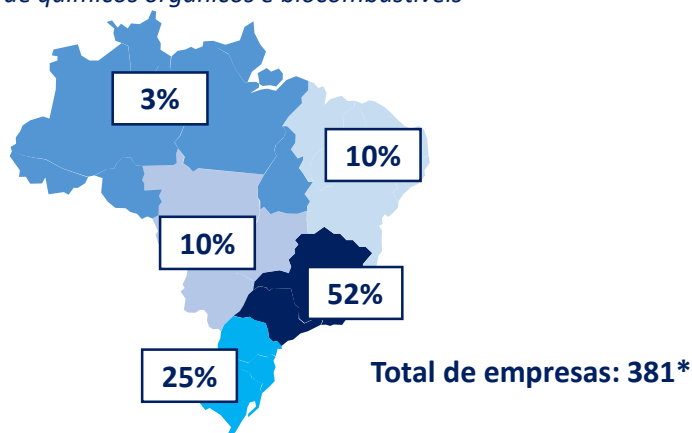


Produção (em mil toneladas)



Distribuição de empresas do setor por região

Empresas produtoras de químicos orgânicos e biocombustíveis



Dados usados no estudo

Os CNAEs considerados para as análises, foram:

- **Biodiesel:**
 - **1932.2020** – Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70 %, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos.
- **Outros químicos:**
 - **2029.2395** – Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de oxigênio
 - **2029.2400** – Compostos heterocíclicos, n.e.

Fonte: Sidra IBGE, RAIS CAGED. * Dados de 2015

A produção da Recuperanda pode ser dividida em três linhas de processo: solvente, reatores multipropósito e Biodiesel. Atualmente, a linha de solventes é totalmente destinada a Rhodia.

Tabela de capacidade utilizada

Linha de Processo	Capacidade utilizada (t/mês)	Capacidade total (t/mês)	% de utilização da linha
Solvente	600	1.200	50%
Reatores Multipropósito	2.000	2.857	70%
Biodiesel	0	12.000	0%
Total produzido	2.600	16.057	18%

Capacidade produtiva (em mil toneladas)



Os reatores multipropósitos configuram-se como a linha que engloba a maior quantidade de equipamentos. Por outro lado, a linha de biodiesel apresenta o mais elevado espaço ocioso

Linha produtiva	Coluna	Filtro	Reator	Tanque	Vaso	Total equipamentos por linha	Tamanho em m ³ por linha produtiva
Biodiesel	1	2	4	24	4	28	10.385
Multipropósitos	-	-	12	30	-	49	7.217
Solventes	3	2	1	7	16	29	1.360
Total Equipamento	4	4	17	61	20	106	18.962

Fonte: Recuperanda

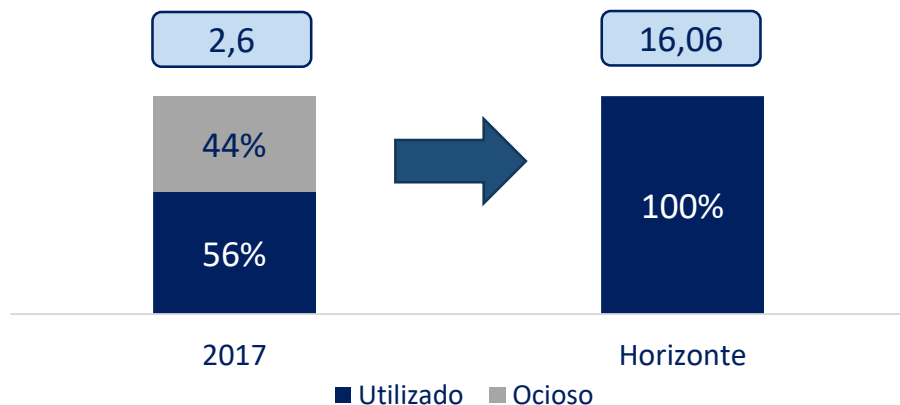
Com intuito de reverter sua situação adversa, a Recuperanda traçou um plano de retomada, que contempla a utilização de 100% de sua capacidade, através de novos projetos e expansão dos atuais.

Planejamento de retomada da Recuperanda:

Linha de Processo	Produto	Cliente	Capacidade Utilizada 2017	Faturamento Anualizado 2017 (R\$ mil)	Capacidade utilizada no horizonte	Faturamento potencial no horizonte
Linha dedicada à Rhodia	Solvente	Rhodia	56%	30.800	100%	70.000
Reatores Multipropósitos	Arrendamento	Glycerol	69%	300	100%	77.750
	Glicerina	Unilever	-	-		
	Herbicidas	Syngenta,UPL,etc	-	-		
Linha de Biodiesel	Biodiesel	BTG Pactual	-	-	100%	102.630

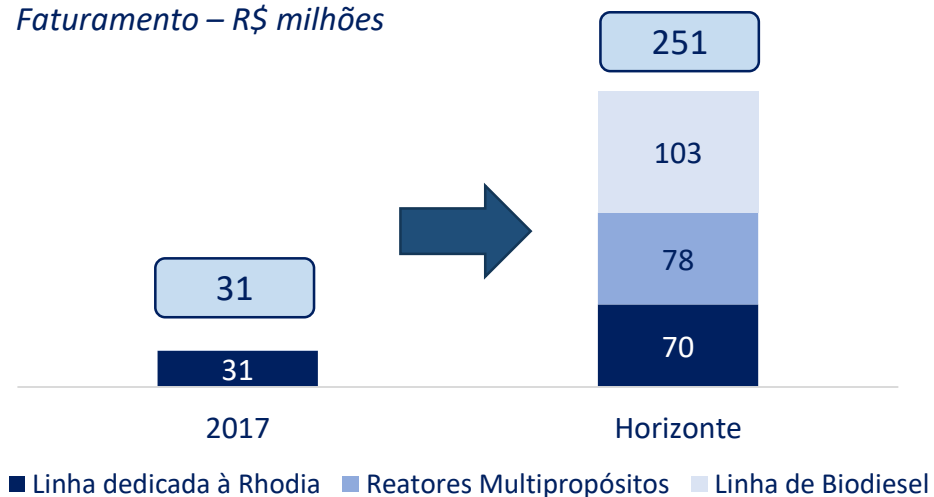
Evolução da Produção

Capacidade produtiva – Em mil toneladas



Evolução do Faturamento

Faturamento – R\$ milhões



Fonte: Relatório gerencial da Recuperanda



Pontos de atenção	Comentários
Parecer do auditor independente	<ul style="list-style-type: none">A auditoria Moda Auditores Independentes S/S. – CRC n.º 2SP021705/O-8 e CVM n.º 8990 – efetuou a apreciação das Demonstrações Financeiras de 2014, 2015 e 2016 e se pronunciou por parecer com ressalvas em todos os exercícios.
Contingências	<ul style="list-style-type: none">A Recuperanda possui contingências no valor de R\$ 93 milhões em processos cíveis, trabalhistas e tributários com probabilidade de perda possível, e de R\$ 8,4 milhões em processos com perda provável. A análise de perda foi feita por consultores jurídicos da própria empresa.
Cláusula rescisória do contrato com a Rhodia	<ul style="list-style-type: none">O contrato entre a Recuperanda e a Rhodia, cliente responsável por 99% de suas receitas, possui uma cláusula que prevê a rescisão do contrato “por qualquer das partes, mediante o envio de notificação à outra parte, no caso de decretação de falência, procedimento de recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou dissolução da outra parte (...)”Questionada, a Recuperanda informou que já comunicou a multinacional sobre o pedido de Recuperação Judicial e está em contato contínuo para alinhar os próximos passos.
Continuidade da operação	<ul style="list-style-type: none">A Recuperanda anotou prejuízo líquido de R\$ 19,599 milhões em 2016 e patrimônio líquido negativo em R\$ 127,471 milhões. Em seu parecer dos demonstrativos de 2016, a Moda Auditores Independentes afirmou: “Essas condições, juntamente com a insuficiência de capital de giro que vem apresentando, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade”.

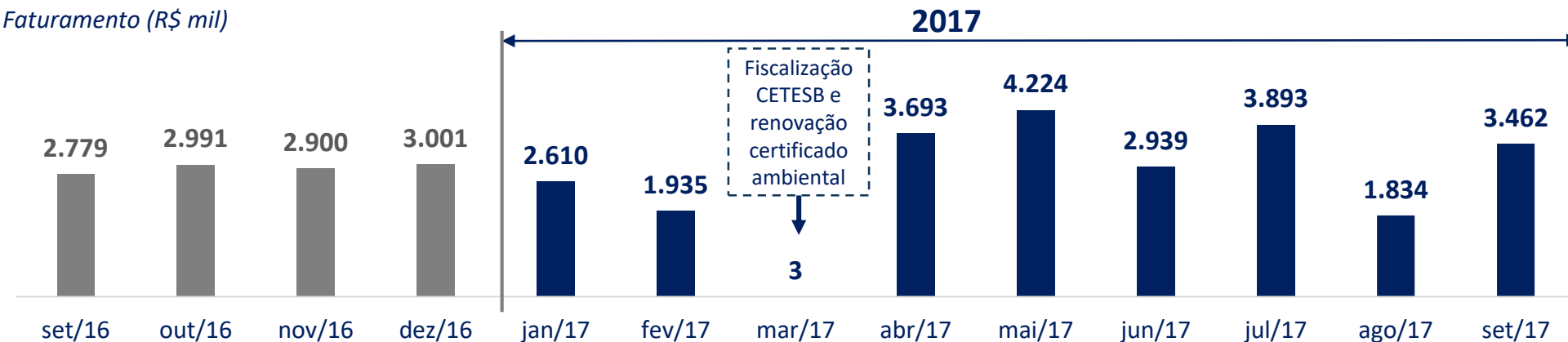
Informações operacionais

- i. Evolução do faturamento
- ii. Folha de pagamento e Horas Extras
- iii. Diligência in loco

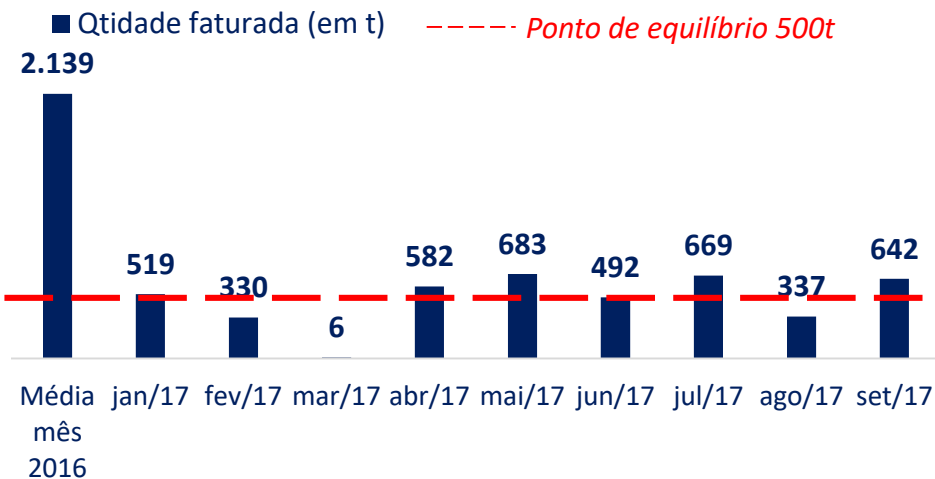
Analisando a evolução mensal do faturamento, observa-se uma alta de 88,7% em setembro. Atualmente, o faturamento é 99% originado pela Rhodia.

Evolução do faturamento mensal

Faturamento (R\$ mil)



Faturamento em toneladas vendidas



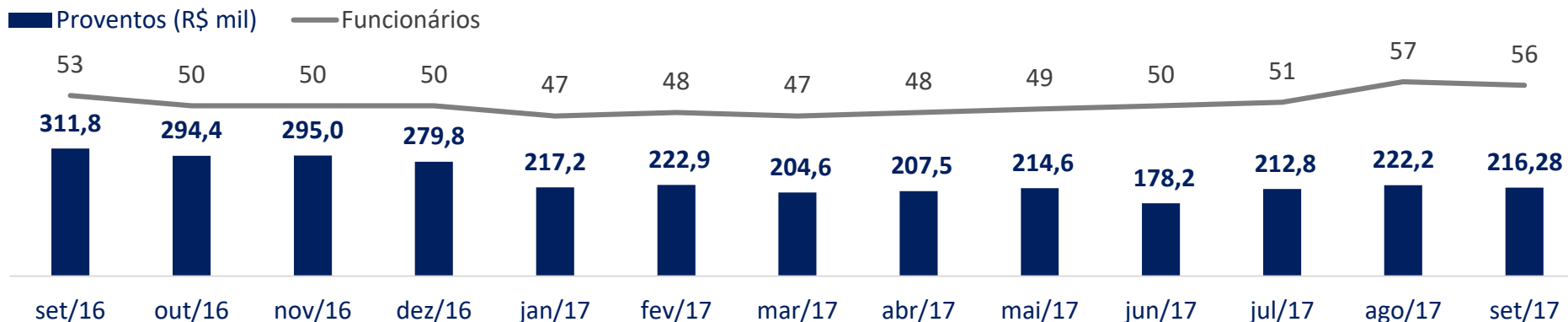
Fonte: Relatórios gerenciais da Recuperanda

Observações em relação ao faturamento

- O relatório gerencial de faturamento apresenta pequenas divergências em comparação com os demonstrativos contábeis no período analisado.
- O ponto de equilíbrio, em quantidade vendida, é de 500 toneladas, segundo informado pela Recuperanda.
- Em setembro, o número de toneladas faturadas foi 90% maior do que em agosto.

A Biocapital apresentou queda em seus proventos e no número de colaboradores de ago/17 para set/2017. Em relação a set/2016, os proventos estão menor em R\$ 95 mil, e a empresa possui 3 funcionários a mais.

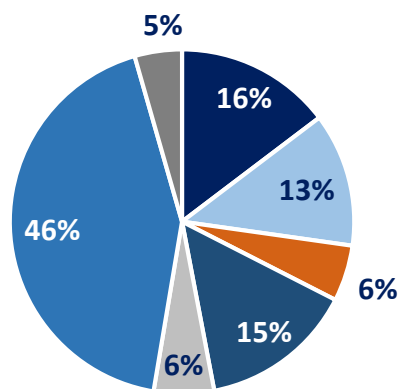
Evolução de proventos pagos e colaboradores registrado em folha



Divisão da folha por departamento ago/17

Folha de Pagamento por Departamento

- Administrativo
- Laboratório
- Logística
- Manutenção
- Portaria
- Produção
- S.M.S



Fonte: Recuperanda

Comentários

- O departamento de produção é o responsável pela maior parcela da folha de pagamentos (46% do total).
- A Recuperanda tem gastos relevantes com manutenção, mantendo uma equipe de oito pessoas, que representa 15% da folha de pagamentos.
- Houve baixa nos proventos pagos em relação a 2016 mesmo tendo mais colaboradores em 2017.
- O mês de junho/17 apresentou o menor pagamento de proventos no período analisado devido ao período e também às férias de colaboradores.

Foto panorâmica da fábrica da Biocapital em Charqueada tirada em dezembro/2011



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 30/11/2017).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 30/11/2017).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 30/11/2017).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 30/11/2017).



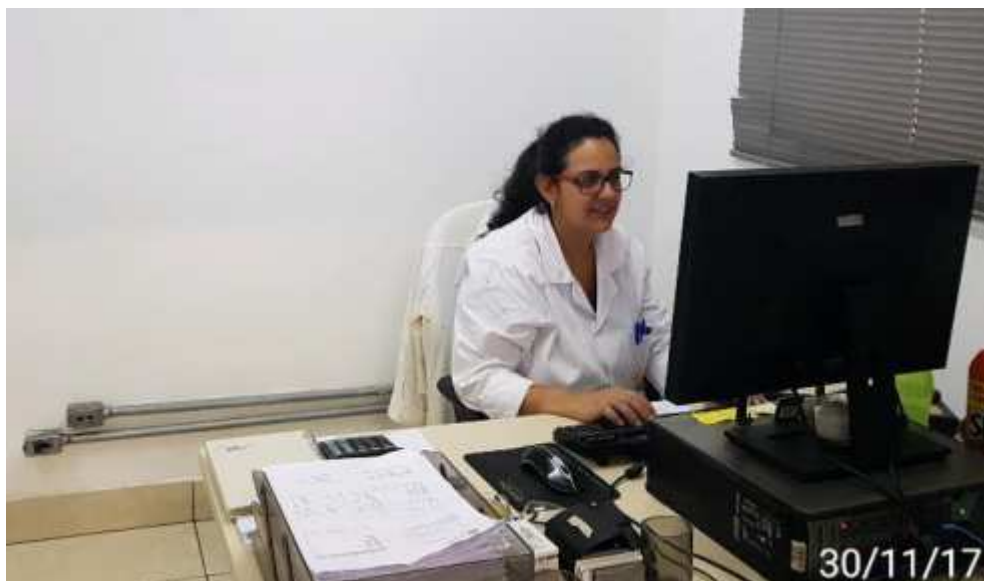
Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 30/11/2017).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 30/11/2017).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 30/11/2017).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 30/11/2017).



Perímetro interno da **Biocapital** (visita realizada em 30/11/2017).



4. Informações financeiras

- a. Balanço Patrimonial
- b. Contas a receber
- c. Contas a pagar
- d. Endividamento bancário
- e. Endividamento fiscal
- f. Demonstrações de Resultado do Exercício
- g. Estoques
- h. Imobilizado
- i. Investimentos
- j. Indicadores
- k. Fluxo de caixa indireto
- l. Fluxo de caixa projetado

<i>(em mil R\$)</i>	2016	ago/17	set/17
Ativo	58.997	54.015	53.232
Ativo circulante	19.467	21.436	21.076
Caixa	0	5	3
Contas a receber	2.649	1.665	3.493
(-) Duplicatas descontadas	(2.372)	(1.436)	(3.115)
Adiantamentos	837	919	536
Estoque	2.318	2.513	2.608
Empréstimos e mútuos	-	-	-
Impostos a recuperar	16.034	17.574	17.373
Outros créditos CP	(0)	198	178
Ativo não circulante	39.530	32.578	32.156
Impostos a Recuperar LP	2.711	-	-
Imobilizado / Intangível	108.955	109.769	109.809
(-) Depreciação acumulada	(72.822)	(77.894)	(78.367)
Outros créditos LP	686	702	714

- Em setembro, com o aumento das toneladas vendidas, houve aumento de R\$ 1,8 milhão em Contas a receber.
- A compensação de notas fiscais contribuiu para a baixa de R\$ 383 mil em adiantamentos a fornecedores.
- O aumento nas vendas fez com que a Recuperanda utilizasse os créditos fiscais como compensação, reduzindo a conta de Impostos a recuperar em R\$ 200 mil.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

<i>(em mil R\$)</i>	2016	ago/17	set/17
Passivo	58.997	54.015	53.232
Passivo circulante	129.332	135.699	132.192
Contas a pagar	35.349	38.729	38.723
Adiantamentos de clientes	3.591	2.834	2.825
Empréstimos e financiamentos	22.721	18.180	15.643
Obrigações e encargos sociais	2.744	3.008	3.058
Obrigações tributárias	3.848	4.551	4.645
Impostos parcelados CP	836	836	836
Mútuo sócios	29.167	29.148	29.216
Mútuos de terceiros	25.152	32.636	33.463
Outras contas a pagar	5.924	5.777	3.783
Passivo não circulante	57.148	56.142	56.033
Empréstimos e financiamentos LP	70.259	51.093	51.093
(-) Juros a transcorrer	(23.275)	(0)	(0)
Impostos parcelados LP	5.048	5.048	4.940
Mútuo sócios LP	-	-	-
Outras contas a pagar LP	5.116	-	-
Patrimônio líquido	(127.483)	(137.826)	(134.992)
Capital social	76.675	76.675	76.675
Reavaliação de ativo	11.010	11.010	11.010
Lucros (prejuízos) acumulados	(215.169)	(225.512)	(222.678)

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

- Em setembro, houve novo aporte de capital da empresa Glycerosolution, no valor de R\$800 mil. Esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos sobre a operação, a relação entre empresas e a finalidade do aporte, o que não foi atendido até o encerramento do presente relatório.
- Cabe ressaltar a estrita relação entre as empresas. A Glycerosolution aluga equipamentos da Biocapital, fornece insumos para produção de solventes e as empresas dividem a planta fabril em Charqueada. Somado a estes fatores operacionais, Henri Denterghem tem participação societária nas duas empresas e o outro sócio da Glycerosolution é Marcelo Sato, parente de Setsuo Sato, sócio majoritário da Recuperanda.
- Os empréstimos e financiamentos diminuíram R\$ 2,5 milhões em setembro. A queda se deu por acerto de contrato com o Banco Daycoval e quitação de obrigações com securitizadora Continental.
- As provisões em contas a pagar tiveram baixa de R\$ 2 milhões devido a estorno de manutenção preventiva lançado em 2008.

<i>D.R.E (em mil R\$)</i>	2016	ago/17	set/17	jan/16- set/16	jan/17- set/17
Receita bruta	25.536	1.834	3.462	16.681	24.529
Deduções sobre receita	(7.041)	(500)	(943)	(4.571)	(6.684)
Receita líquida	18.496	1.334	2.518	12.110	17.845
Custo dos Produtos Vendidos	(21.192)	(1.855)	(2.301)	(14.169)	(17.625)
Matéria-prima	(11.774)	(949)	(1.800)	(7.703)	(11.676)
Custos com pessoal	(3.651)	(319)	(320)	(2.655)	(2.522)
Outros custos	(5.767)	(587)	(181)	(3.812)	(3.426)
Lucro Bruto	(2.696)	(521)	218	(2.059)	220
Margem bruta (%)	-15%	-39%	9%	-17%	1%
Despesas	(6.671)	(951)	(497)	(4.976)	(5.442)
Despesas gerais e administrativas	(602)	(140)	(38)	(371)	(1.361)
Despesas com pessoal	(2.903)	(292)	(258)	(2.047)	(2.285)
Despesas com terceiros	(1.142)	(484)	(168)	(779)	(1.489)
Outras despesas operacionais	(2.024)	(35)	(33)	(1.779)	(308)
EBITDA Recorrente	(9.368)	(1.472)	(280)	(7.035)	(5.222)
Margem EBITDA (%)	-51%	-110%	-11%	-58%	-29%
Receitas não recorrentes	2.263	180	182	1.703	1.682
Despesas não recorrentes	(74)	(3)	(43)	(28)	(206)
EBITDA	(7.178)	(1.294)	(141)	(5.361)	(3.746)
Depreciação e amortização (Custos)	(8.862)	(431)	(431)	(6.651)	(4.361)
Depreciação e amortização (Despesa)	(108)	(9)	(9)	(84)	(82)
EBIT	(16.148)	(1.734)	(580)	(12.095)	(8.189)
Receitas financeiras	392	6	16	129	188
Despesas financeiras	(3.855)	(206)	(223)	(1.972)	(3.179)
EBT	(19.612)	(1.934)	(787)	(13.938)	(11.180)
IRPJ	-	-	-	-	-
CSLL	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	(19.612)	(1.934)	(787)	(13.938)	(11.180)

- De agosto para setembro, houve alta no faturamento em 89%. O aumento se deu por reposição de estoque feita pela Rhodia, principal cliente da Recuperanda.
- Apesar do aumento na receita, os custos tiveram contenção. Em setembro, os custos totais representam 66,5% da receita bruta, contra 101% no mês anterior.
- Houve redução nas despesas em 48% na variação mensal, causada, principalmente, na redução em despesas com honorários e diminuição de descartes.
- Apesar da melhora no resultado e contenção em custos e despesas, a Recuperanda não teve receita o suficiente para resultado positivo na sua operação recorrente, com EBITDA negativo em R\$ 280 mil.
- A empresa apresenta melhores resultados líquidos em 2017 em relação ao ano anterior, mas ainda com prejuízo.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Informações financeiras – Contas a receber (CAR)

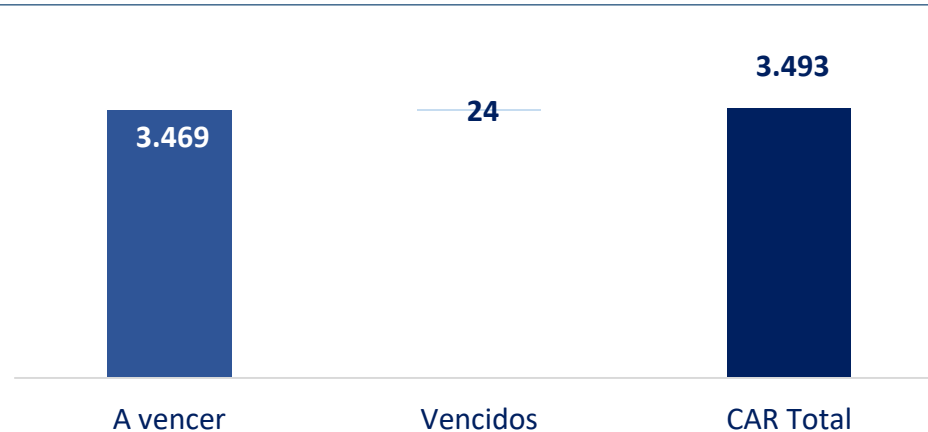
fls. 1606

Relatório gerencial de contas a receber da empresa aponta saldo de R\$ 3,5 milhões em setembro de 2017, onde 99% dos títulos vencem em até 28 dias a partir da data de 30/09/2017.

Classificação do CAR

A vencer	Mais de 90	-	
	Até 90 dias		3.469
Vencidos	Até 90 dias	1	
	De 90 a 180	-	
	Mais de 180	23	

Montante a receber vencido



Principais clientes

Cliente	Representatividade (%)	Saldo em aberto (R\$ mil)
Rhodia Poliamida E Especialidades Sa.	94,16%	3.289
Glycerosolution Quimica Ltda	5,15%	180
Transbor Com De Prod Industriais Ltda	0,53%	18
Mauro Palmero Piracicaba - Me	0,10%	4
Binatural Oleos Vegetais	0,03%	1
Outros	0,03%	1
Total	100%	3.493

Comentários

- Os recebíveis da Recuperanda apresentam prazo saudável com 99% dos vencimentos em menos de um mês.
- Neste mês, a Glycerpsolution (empresa com participação de sócios da Biocapital), representou 5% do faturamento.
- Os recebíveis da Rhodia representam 94% dos valores listados, representando risco, em caso de oscilação das atividades e mercado atuante da Rhodia.

Fonte: Relatório gerencial da Recuperanda

Informações financeiras – Contas a pagar⁽¹⁾ (CAP)

fls. 1607

Relatório gerencial de contas a pagar a partir da data de Recuperação Judicial (19 de julho de 2017), aponta saldo de R\$ 378,6 mil ao final de setembro.

Classificação do CAP (em R\$ mil)

Vencidos	Mais de 180	-	
	De 90 a 180	-	
	Até 90 dias	273	
A Vencer	Até 90 dias	106	
	De 90 a 180	-	
	Mais de 180	-	

Montante a pagar vencido



Principais fornecedores

Fornecedores	Representatividade (%)	Saldo em aberto (R\$ mil)
Companhia Paulista De Forca E Luz	53,6%	202.810
Linde Gases Ltda	7,5%	28.441
Tempero Certo Cozinhas Industriais Antunes Ltda	4,5%	17.198
Sao Francisco Sist De Saude Soc Emp Saria Limitada	4,1%	15.574
Atriom Produtos Quimicos Ltda - Me	3,9%	14.893
Outros	26,3%	99.665
Total	100%	378.582

Comentários

- Em setembro, não ocorreram obrigações com a Rhodia. A maior representatividade ficou com a CPFL, em R\$ 203 mil, vencidos a 5 dias.
- A maioria dos vencidos, está concentrada dentro de 30 dias.
- Em setembro, apesar do aumento total em obrigações, houve redução de valores vencidos.

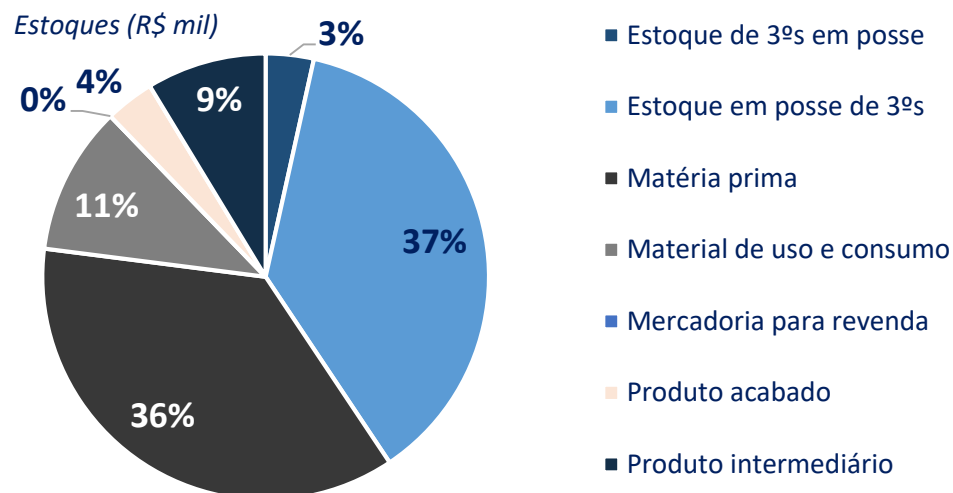
Fonte: Relatório gerencial da Recuperanda (1) Contas a pagar com fornecedores: desconsidera impostos, folha de pagamento e despesas com agentes financeiros

O estoque da Biocapital é composto principalmente por matéria prima e movimentação de estoques com terceiros. Em setembro, o estoque aumentou em R\$ 95 mil. Neste mês, não houve estoque em mercadoria para revenda.

Evolução estoque contábil de junho a julho

Tipo de estoque	Saldo em agosto/17 (R\$ mil)	Saldo em setembro/17 (R\$ mil)
Estoque de terceiros em posse	48	91
Estoque em posse de terceiros	944	969
Matéria prima	942	949
Material de uso e consumo	281	281
Mercadoria para revenda	-	-
Produto acabado	146	92
Produto intermediário	153	227
Total	2.513	2.608

Quebra do estoque por classificação



Análise e comentários

- Os estoques de terceiros e estoques da Recuperanda em posse de terceiros referem-se a atividades com a Rhodia, tendo sempre alto volume e fluxo.
- O estoque não costuma registrar valores significantes de produtos em elaboração e intermediários, pois ficam pouco tempo nesta forma, apenas para registro da atividade.
- Materiais de uso e consumo são itens não relacionados a produção diretamente (materiais de escritório, descartáveis e etc.).

Fonte: Balanço patrimonial cedido pela Recuperanda

A Recuperanda possui 5 imóveis em seu nome, abaixo resumo dos principais ônus.

- Matricula nº 60.330** • Hipoteca em terceiro grau ao Banco Bradesco S/A, registro de Execuções e penhora on line (não consta da matricula registro de hipotecas de primeiro e segundo graus).

- Matricula nº 59.367** • Registro de Execuções e penhora *on line*.

- Matricula nº 82.533** • Registro de Execuções e penhora *on line*.

- Matricula nº 56.495** • Propriedade fiduciária transferida ao Banco Bradesco S/A, registro de Execuções e penhora *on line*.

- Matricula nº 52.147** • Propriedade fiduciária transferida ao Banco Bradesco S/A, registro de Execuções e penhora *on line*
 - Consta nesta matricula registro de ineficácia da alienação do imóvel à BioCapital (segundo informações da Recuperanda, foram opostos embargos de terceiro e a matéria está sub judice)

Obs.: Observa-se que não foram analisados os contratos que deram origem ao registro da hipoteca de terceiro grau e alienação fiduciária em favor do Banco Bradesco S/A

Os credores que possuem registro de execução, penhora *on line* ou garantia real, foram listados na Recuperação Judicial, conforme abaixo .

**IOD ALIMENTOS IMP. E
EXP. LTDA**

- Listado na Classe III – Quirografária.
- Valor de R\$ 588.375,50.
- Distribuição de execução e penhora on line.

DU PONT DO BRASILS/A

- Teve seu crédito cedido à The Chemours Company Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. na ação de execução nº 1010280-33.2014.8.26.0451.

**THE CHEMOURS
COMPANY IND. E COM.
DE PRODUTOS
QUIMICOS LTDA**

- Listado na Classe II – Garantia Real.
- Valor de R\$ 366.622,36.
- Penhora on line e constituição de garantia real na ação de execução nº 1010280-33.2014.8.26.0451.

**STAR CONTROLE
AMBIENTAL LTDA – EPP**

- Listado na Classe III – Quirografária.
- Valor de R\$ 292.637,18
- Distribuição de execução e penhora on line.

BANCO BRADESCO S.A.

- Listado na Classe II – Garantia Real e Classe III – Quirografária.
 - Valor de R\$ 46.038.029,11 e R\$ 14.532.236,28, respectivamente.
 - Hipoteca.
-

Os credores que possuem registro de execução, penhora *on line* ou garantia real foram listados na Recuperação Judicial, conforme abaixo.

BANCO DAYCOVAL S/A

- Listado na Classe II – Garantia Real.
- Valor de R\$ 5.488.153,50
- Distribuição de execução, garantia constituída no acordo na execução 0017790-85.2012.8.26.04521.

**PUJANTE TRANSPORTE
LTDA**

- Listado na Classe III – Quirografária.
- Valor de R\$ 26.097,60.
- Distribuição de execução.

**AGRO-LINK COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA**

- Listado na Classe III – Quirografária.
- Valor de R\$ 75.068,04.
- Distribuição de execução e penhora *on line*.

**UNIDOS AGRO
INDUSTRIAL S/A**

- Listado na Classe III – Quirografária.
- Valor de R\$ 107.536,00
- Distribuição de execução e penhora *on line*.

**RIOLEO VICENTE DE
CARVALHO LTDA**

- Credor não listado na Recuperação Judicial, pois seu crédito foi quitado e a ação julgada extinta.
- Pendente baixa do registro de distribuição da execução, processo nº 0018079-18.2012.8.26.0451.

Matricula nº 60.330

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP.
- Gleba de terras, situada no perímetro urbano da cidade de Charqueada, adquirido pela BioCapital por escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.491, fls. 077/80 e ata retificatória de 04/12/2008, lavrada no livro nº 2.491, fls. 123, das mesmas notas (R.8 - 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- R.9 – 11 de maio de 2009. **Hipoteca (em terceiro grau) em favor do Banco Bradesco S/A.** para garantia da dívida no valor de R\$2.000.000,00.
- Av. 10 – 3 de novembro de 2011. Aditamento. Compartilhamento de Garantia firmado pela proprietária e Banco Bradesco S/A. Aditamento ao registro anterior para compartilhamento da garantia já oferecida ao contrato de limite rotativo para prestação de fiança, outorga de garantia e outras avenças, firmado entre as partes, no limite de até R\$17.209.073,00. **Compartilhamento compreende os imóveis 52.147, 56.495, 59.367 e 60.330.**
- Av. 11 – 22 de novembro de 2012. **Registro da Distribuição da Execução**, processo nº 451012012 0185563000000 000 – ordem 1029/12, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: IOD ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA.
- Av. 12 – 8 de outubro de 2014. **Registro de Distribuição da Execução**, 4ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: DU PONT DO BRASIL S/A
- Av. 14. Aditamento a Alienação Fiduciária – R.9. **Aditamento deliberando a permanência dos imóveis 56495 e 52147 em alienação fiduciária e matrícula 60330**, para garantia de dívida junto ao Banco Bradesco S/A. Liberação do imóvel 59367. (Av. 15, Av. 16 e Av. 17, mesmo teor).

Matricula nº 60.330 continuação

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP.
- Gleba de terras, situada no perímetro urbano da cidade de Charqueada, adquirido pela BioCapital por escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.491, fls. 077/80 e ata retificatória de 04/12/2008, lavrada no livro nº 2.491, fls. 123, das mesmas notas (R.8 - 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- Av. 18 – 3 de outubro de 2016. **Registro de penhora *on line***, 3ª Vara Cível de Piracicaba, proc. 0013312-34.2012.8.26.0451). Exequente: STAR CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP.
- Av. 19. = 19 de março de 2017. **Registro da Distribuição da Execução**, processo nº 0017790-85.2012.8.26.04521, 6ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: BANCO DAYCOVAL S/A.
- Av. 20 – 12 de abril de 2017. **Registro de Distribuição da Execução**, 5ª Vara Cível de Piracicaba, processo nº 0017790-85.2012.8.26.0451. Exequente: BANCO BRADESCO S/A.

Matricula nº 59.367

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP .
- Imóvel situado na cidade de Charqueada, no Bairro Bela Vista, com a área de 43.900,00 metros quadrados ou 01,81 alqueires adquirido pela BioCapital em 15 de dezembro de 2008, por escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.941, fls. 77/080 e ata retificatória de 04/12/2008 lavrada no livro nº 2491, fls. 123, das mesmas notas (R. 12 – 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- R.13 – 11 de maio de 2009. Transferência da propriedade fiduciária do imóvel ao Banco Bradesco S/A., para garantia de dívida no valor de R\$2.000.000,00.
- Av. 14 – Aditamento. Compartilhamento de Garantia. Aditamento ao registro anterior para compartilhamento da garantia já oferecida ao contrato de limite rotativo para prestação de fiança, outorga de garantia e outras avenças, firmado entre as partes, no limite de até R\$17.209.073,00. **Compartilhamento compreende os imóveis 52.147, 56.495, 59.367 e 60.330.**
- Av. 15 – 22 de novembro de 2012. **Registro da Distribuição da Execução**, processo nº 451012012 0185563000000 000 – ordem 1029/12, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: IOD ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA.
- Av, 16 – 8 de outubro de 2014. **Registro de Distribuição da Execução**, 4ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: DU PONT DO BRASIL S/A
- Av. 17 – 20 de junho de 2016. **CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA E DO COMPARTILHAMENTO DE GARATIAS** (R.13 E AV. 14).
- Av. 18 = 15 de fevereiro de 2017. **Registro de penhora on line**, 4ª Vara Cível de Piracicaba, proc.1010280332014). Exequente: THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Matricula nº 82.533

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP .
- Gleba de terras, identificada como A-2, sob a denominação de “Sitio Bela Vista”, com área total de 20,023m² ou 2,002ha, localizada no Município de Charqueada, SP, 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Imóvel adquirido pela BioCapital por escritura datada de 04/12/2008, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas da Cidade de Piracicaba no livro bº 618, às paginas 337/340. (R.1. – 26 de fevereiro de 2009).

Ônus

- Av. 2. – 22 de agosto de 2012. **Registro de Distribuição da Execução**, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: RIOLEO VICENTE DE CARVALHO LTDA.
- Av. 3 – 26 de dezembro de 2014. **Registro da Distribuição da Execução e penhora *on line***, processo nº 451012012 0185563000000 000 – ordem 1029/12, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: IOD ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA.
- Av. 4 – 03 de julho de 2015.. **Registro da Distribuição da Execução e penhora *on line***, ordem 1145/12, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: AGROLINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- Av. 5 – 14 de setembro de 2015. **Registro da Distribuição da Execução e penhora *on line***, proc. nº 0014892-02.2012.8.26.0451, 2ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: UNIDOS AGRO INDUSTRIAL S/A
- Av. 7 – 3 de outubro de 2016. **Registro da Distribuição da Execução e penhora *on line***, 3ª Vara Cível de Piracicaba, proc. 0013312-34.2012.8.26.0451). Exequente: STAR CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP.
- Av. 8 – 15 de março de 2017. **Registro de Distribuição da Execução**, 6ª Vara Cível de Piracicaba, proc. nº 0017790-85.2012.8.26.0451. Exequente: BANCO DAYCOVAL S/A
- Av. 9 – 12 de abril de 2017. **Registro de Distribuição da Execução**, 5ª Vara Cível de Piracicaba, processo nº 1002985-37.2017.8.26.0451. Exequente: BANCO BRAEDESCO S/A

Matricula nº 56.495

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP .
- Uma gleba de terras, situada no perímetro urbano, na Cidade de Charqueada, Bairro Vila Vista adquirido pela BioCapital através de escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.491, fls. 123, das mesmas notas (R.9 – 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- R.10 – 11 de maio de 2009. Propriedade Fiduciária transmitida ao Banco Bradesco S/A, para garantia de dívida no valor de R\$2.000.000,00 (escritura datada de 02/03/2009, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, re-ratificada por outras duas lavradas pelo mesmo Tabelião datadas de 23/04/2009 e 04/05/2009.
- Av.11 – 3 de novembro de 2011. Aditamento. Compartilhamento de Garantia. Aditamento. Compartilhamento de Garantia firmado pela proprietária e Banco Bradesco S/A. Aditamento ao registro anterior para compartilhamento da garantia já oferecida ao contrato de limite rotativo para prestação de fiança, outorga de garantia e outras avenças, firmado entre as partes, no limite de até R\$17.209.073,00. **Compartilhamento compreende os imóveis 52.147, 56.495, 59.367 e 60.330.**
- Av. 12 – 22 de novembro de 2012. **Registro da Distribuição da Execução**, processo nº 451012012 0185563000000 000 – ordem 1029/12, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: IOD ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA
- Av. 13 - 21 de maio de 2014. **Registro da Distribuição da Execução**, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: PUJANTE TRANSPORTE LTDA.
- Av. 14 – 8 de outubro de 2014. **Registro da Distribuição da Execução**, 4ª Vara Cível de Piracicaba. Processo nº 1010280-33.2014.8.26.0451. Exequente: DU PONT DO BRASIL S/A

Matricula nº 56.495 continuação

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP .
- Uma gleba de terras, situada no perímetro urbano, na Cidade de Charqueada, Bairro Vila Vista adquirido pela BioCapital através de escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.491, fls. 123, das mesmas notas (R.9 – 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- Av. 15 – 20 de junho de 2016. ADITAMENTO À ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – R.10. **Aditamento deliberando a permanência dos imóveis 56495 e 52147 em alienação fiduciária e matrícula 60330**, para garantia de dívida junto ao Banco Bradesco S/A. Liberação do imóvel 59367. (Av. 15, Av. 16, Av. 17 e Av. 18, mesmo teor).
- Av. 19 – 15 de março de 2017. **Registro da Distribuição da Execução**, 6ª Vara Cível de Piracicaba. Processo nº 0017790-85.2012.8.26.0451. Exequente/. BANCO DAYCOVAL S/A

Matricula nº 52.147

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP .
- Uma gleba de terras, situada no perímetro urbano de Charqueada, adquirido pela BioCapital através de escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.491, fls. 077/080 e ata retificatória de 04/12/2008, lavrada no livro nº 2.491, fls. 123, das mesmas notas (R.11 – 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- R.12 – 11 de maio de 2009. **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** Propriedade Fiduciária transmitida ao Banco Bradesco S/A, para garantia de dívida no valor de R\$2.000.000,00 (escritura datada de 02/03/2009, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, re-ratificada por outras duas lavradas pelo mesmo Tabelião datadas de 23/04/2009 e 04/05/2009.
- Av. 13. 3 de novembro de 2011. Aditamento. Compartilhamento de Garantia. Aditamento. Compartilhamento de Garantia firmado pela proprietária e Banco Bradesco S/A. Aditamento ao registro anterior para compartilhamento da garantia já oferecida ao contrato de limite rotativo para prestação de fiança, outorga de garantia e outras avenças, firmado entre as partes, no limite de até R\$17.209.073,00. **Compartilhamento compreende os imóveis 52.147, 56.495, 59.367 e 60.330.**
- Av. 14. – 22 de novembro de 2012. **Registro da Distribuição da Execução**, processo nº 451012012 0185563000000 000 – ordem 1029/12, 3ª Vara Cível de Piracicaba. Exequente: IOD ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA
- Av. 15 – 26 de setembro de 2013 **INEFICÁCIA**. Declaração de ineficácia da alienação R.11 em relação aos credores **EZIQUEL DOS SANTOS e RHODE SAMAPIO DOS SANTOS**. 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba.

Matricula nº 52.147 continuação

Descrição do imóvel/data de aquisição

- 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP .
- Uma gleba de terras, situada no perímetro urbano de Charqueada, adquirido pela BioCapital através de escritura datada de 21/05/2008, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro nº 2.491, fls. 077/080 e ata retificatória de 04/12/2008, lavrada no livro nº 2.491, fls. 123, das mesmas notas (R.11 – 15 de dezembro de 2008)

Ônus

- Av. 16 – 8 de outubro de 2014. **Registro da Distribuição da Execução**, 4ª Vara Cível de Piracicaba. Processo nº 1010280-33.2014.8.26.0451. Exequente: DU PONT DO BRASIL S/A
- Av. 17 – 20 de junho de 2016. ADITAMENTO À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – R.12. **Aditamento deliberando a permanência dos imóveis 56495 e 52147 em alienação fiduciária e matrícula 60330**, para garantia de dívida junto ao Banco Bradesco S/A. Liberação do imóvel 59367. (Av. 18, Av. 19, Av. 20, mesmo teor).
- Av. 21 – 15 de março de 2017. **Registro da Distribuição da Execução**, 6ª Vara Cível de Piracicaba. Processo nº 0017790-85.2012.8.26.0451. Exequente/. BANCO DAYCOVAL S/A

Informações operacionais – Imobilizado: Resumo

fls. 1620

A Biocapital apresenta ativos imobilizados e intangíveis líquidos de depreciação de R\$ 23,364 milhões em junho de 2017. O setor da indústria representa 97,6% do saldo a depreciar.

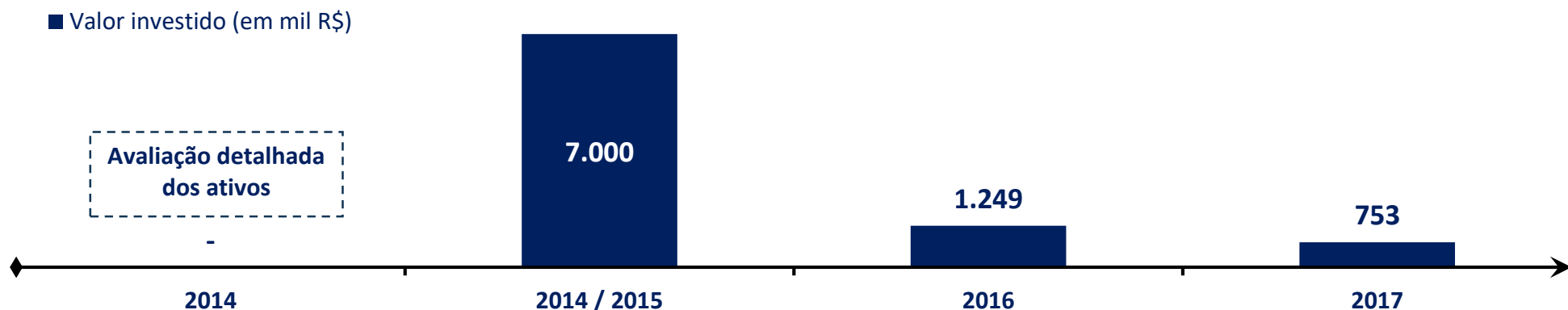
Posição em jun/17 (em R\$)	Setor	Valor aquisição	Valor depreciação acumulada	Saldo líquido
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Indústria	19.165.374	15.235.658	3.929.716
EDIFÍCIOS	Indústria	462.550	158.741	303.809
INSTALAÇÕES	Indústria	76.300.722	57.771.755	18.528.966
FERRAMENTAS	Indústria	13.692	5.706	7.986
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Indústria	79.814	55.128	24.686
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Indústria	740.943	740.943	-
SOFTWARE	Indústria	121.462	121.462	-
EQTOS DE INFORMÁTICA	Administrativo	389.706	362.376	27.330
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Administrativo	156.936	127.539	29.396
SOFTWARE	Administrativo	35.442	30.060	5.382
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Administrativo	49.070	38.401	10.669
EDIFÍCIOS	Administrativo	742.518	254.931	487.587
INSTALAÇÕES	Administrativo	11.739	2.810	8.930
TERRENOS	Indústria/ Adm.	943.342	943.342	-
Total geral		99.213.309	75.848.851	23.364.458

Segundo o contador, a última avaliação de vida útil e taxas de depreciação ocorreu em 2014, enquanto o Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC 27 indica que deve ser no mínimo a cada exercício.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Em 2014, a Biocapital realizou avaliação detalhada de seus ativos e investiu na expansão de sua atividade passando a atuar no mercado de solventes. Nos anos seguintes, focou na manutenção do parque produtivo.

Investimentos realizados ao longo da história da Biocapital



Em 2014, a Biocapital Participações contratou empresa especializada para avaliar e mensurar seus ativos imobilizados e reconheceu como custo atribuído (*deemed cost*) de seus bens, seus respectivos valores justos, face à adoção inicial do ICPC 10 e CPC 27.

A Biocapital realizou investimento em torno de R\$ 7 milhões para criação de uma planta fabril para geração de solventes.

Investimentos e manutenções no parque fabril no total de R\$ 1,249 milhão.

Investimento e manutenções no parque fabril totalizando R\$ 753 mil até o período de 31/07/2017.

Relatório oficial do Banco Central aponta endividamento bancário total de R\$ 89,9 milhões em setembro de 2017, contra dívida de R\$ 66,73 milhões no Balanço (incluindo os juros a transcorrer)

Endividamento bancário - relatório Bacen

Endividamento bancário	Saldo em setembro/2017 (R\$)
Banco Bradesco S.A.	75.081.803
Banco Fibra S.A.	593.091
Banco Daycoval S.A.	14.228.819
Total	89.903.713

Endividamento bancário – dados contábeis

Endividamento bancário	Saldo em agosto/17 (R\$)	Saldo em setembro/17 (R\$)
Empréstimos / Financiamentos Bancários (Curto Prazo)	18.180	15.643
Empréstimos / Financiamentos Bancários (Longo Prazo)	51.093	51.093
(-) Juros a transcorrer (curto e longo prazo)	(0)	(0)
Total	69.274	66.736

Nota sobre saldos e diferença entre os relatórios

- Endividamento bancário é composto por três linhas de crédito, uma com Bradesco, outra com o Banco Fibra e uma terceira com o Banco Daycoval.
- A diferença entre os relatórios (Bacen x Contábil) ocorre pois, no Balanço Patrimonial (BP), a Recuperanda deixou de contabilizar juros a transcorrer a partir de 30 junho de 2017, devido ao processo de Recuperação Judicial, de forma que o valor de Empréstimos e financiamentos do BP considera apenas o principal da dívida e os juros transcorridos até essa data. Segundo o controller da empresa, novos ajustes ainda podem vir a ser feitos.
- A redução em R\$ 2,54 milhões, no controle gerencial, se deu pela redução de saldo de títulos descontados em aberto com os bancos Continental e Daycoval, instituições em que realizam antecipação de recebíveis.

Relatórios oficiais de órgãos fiscais federais e estaduais. A Recuperanda, vem cumprindo com suas obrigações correntes evitando atrasos e acúmulo da dívida.

Endividamento fiscal - relatórios oficiais

Esferas fiscais	setembro/17
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Não previdenciário	44.302.612
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Previdenciário	9.211.000
Receita Federal Brasileira	611.887
Programa Especial de Parcelamento (PEP)	104.262
ICMS	
Total	54.229.761

Endividamento fiscal – dados contábeis

Contas contábeis	setembro/17 (R\$)
Obrigações tributárias	4.738.600
Impostos parcelados CP	835.761
Impostos parcelados LP	4.939.525
Total	10.513.886

Nota sobre saldos e diferença entre os relatórios

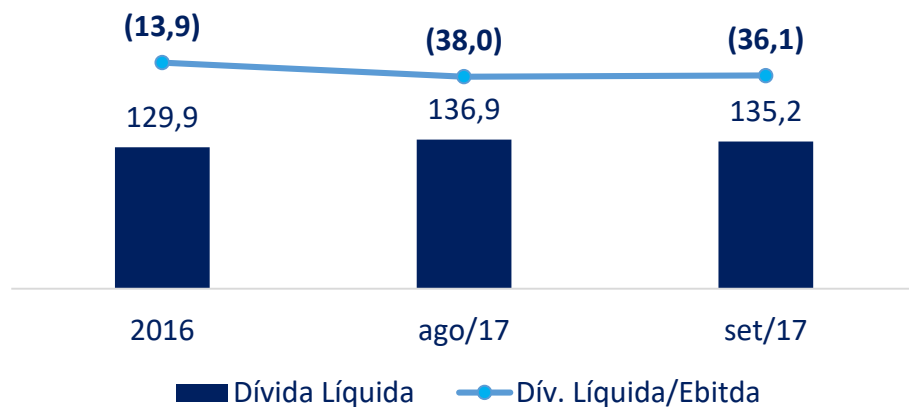
- Existe uma diferença de R\$ 43,7 milhões entre os dados encontrados nas demonstrações contábeis de setembro de 2017 da Biocapital com os dados dos relatórios do sistema de informações da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do órgão fiscal de São Paulo que apura o ICMS.
- Os débitos devidos de maior relevância são os da PGFN não previdenciários, que englobam impostos de competência federal.
- Questionada, a Recuperanda indicou que a diferença decorre, exclusivamente, das multas e juros que incidem sobre o principal da dívida.

A Recuperanda apresentou uma retomada de seu EBITDA, no entanto, este indicador gerencial continua em patamares negativos. A empresa financia seu giro com fornecedores.

Reconciliação do EBITDA

(em mil R\$)	2014	2015	2016	ago/17	set/17	jan/16-set/16	jan/17-set/17
(=) Resultado do exercício	(20.082)	(23.898)	(19.612)	(1.934)	(787)	(13.938)	(11.180)
(+) Depreciação e amortização	94	95	108	9	9	84	82
(+) Resultado financeiro	1.377	2.817	3.463	200	207	1.843	2.991
(=) EBITDA	(18.611)	(20.986)	(16.040)	(1.725)	(572)	(12.011)	(8.107)
(+) Resultado não recorrente	112	(571)	(2.189)	(177)	(139)	(1.675)	(1.476)
(=) EBITDA Recorrente	(18.499)	(21.558)	(18.229)	(1.902)	(710)	(13.686)	(9.583)

Evolução da Dívida Líquida



Financiamento do capital de giro



Fonte: Balancete das Recuperanda

Informações financeiras – Fluxo de Caixa Indireto

fls. 1625

Tanto em 2017 como em 2016, a empresa cobriu o déficit de caixa, principalmente, com mútuo de terceiros, referente, principalmente, a empréstimos da empresa Glycerosolution.

Fluxo de Caixa Indireto (R\$ mil)	2016	jan/17-set/17	ago/17	set/17
Lucro antes de Juros e IR/CSLL	(21.081)	(8.189)	(1.734)	(580)
(+/-) Ajustes de exercícios anteriores	3.094	3.670	(0)	3.621
Reavaliação de ativo	(894)	-	-	-
(+) Depreciação e Amortização	9.351	5.545	474	473
(-) IR/CSLL	-	-	-	-
Varição de Capital de Giro	15.227	(2.463)	(781)	(1.519)
Ativo	12.648	1.076	287	346
Passivo	2.579	(3.538)	(1.068)	(1.865)
(=) Fluxo Operacional	5.698	(1.436)	(2.041)	1.995
Varição do Imobilizado / Intangível	829	(854)	(27)	(40)
(=) Fluxo para a Empresa	6.527	(2.290)	(2.068)	1.956
Resultado Financeiro	(2.817)	(2.991)	(200)	(207)
Varição Obrigações Financeiras	(3.712)	5.283	2.273	(1.751)
(=) Fluxo de Caixa do Período	(2)	3	4,2	(1,9)
Caixa disponível no início do período	3	1	0,8	4,9
Caixa disponível no final do período	1	0	4,9	3,1
Fluxo de caixa do período	(2)	(0)	4,2	(1,9)

Fonte: Demonstrativos financeiros Recuperanda

Informações financeiras – Fluxo de Caixa Projetado

fls. 1626

A projeção não contempla o pagamento de impostos vencidos e nem eventuais investimentos.

Fluxo de Caixa	31/07	31/08	30/09	31/10	30/11	31/12	Total
ENTRADAS	3.211	3.211	3.211	3.211	3.211	3.211	19.263
Rhodia Poliamida	3.190	3.190	3.190	3.190	3.190	3.190	19.140
Arrendamento Fabril	180	180	180	180	180	180	1.080
Deságio	-160	-160	-160	-160	-160	-160	-957
SAÍDAS	3.121	3.121	3.121	3.121	3.216	3.252	18.953
Total Folha de Pagamento	308	308	308	308	403	439	2.074
Total Utilidades	393	393	393	393	393	393	2.355
Total Matéria Prima	2.269	2.269	2.269	2.269	2.269	2.269	13.613
Total Despesas Operacionais	53	53	53	53	53	53	317
Total Despesas Gerais	79	79	79	79	79	79	474
Total Manutenção	20	20	20	20	20	20	120
Resultado Mensal	89	89	89	89	-6	-42	310
Saldo Anterior	0	89	179	268	357	351	0
Resultado Acumulado	0	179	268	357	351	310	0

Fonte: Recuperanda

Relação de credores

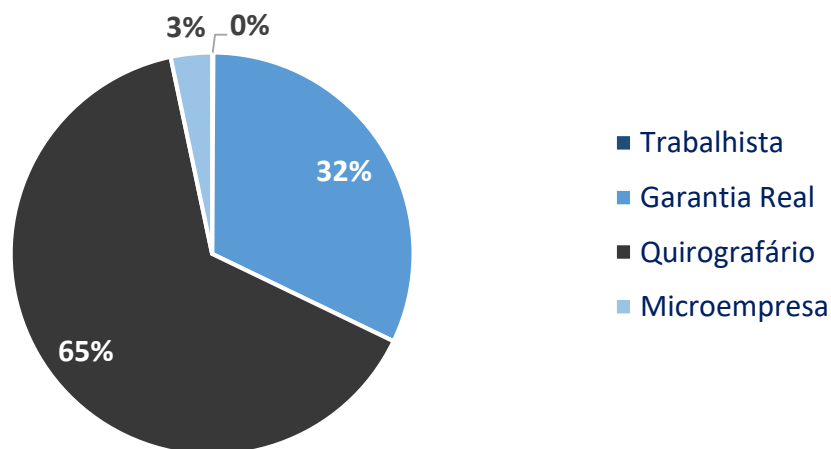
- a. Relação de credores consolidada
- b. Fase administrativa

A relação de credores apresentada pela Biocapital, aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, equivalem ao valor total de R\$ 166 milhões.

Relação de Credores

Natureza	Crédito Total em R\$			
	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	12	4%	163	0%
Garantia real	4	1%	53.229	32%
Quirografário	248	73%	107.223	65%
Microempresa	78	23%	5.494	3%
Total	342	100%	166.111	100%

Divisão dos credores

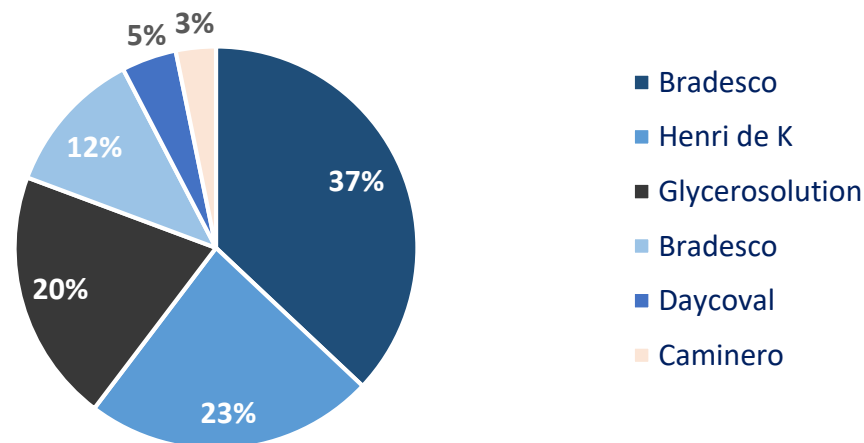


Fonte: Autos principais

Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$	% total
Banco Bradesco S/A	II	46.038	28%
Henri de K de Denterghem	III	28.983	17%
Glycerosolution Química Ltda	III	25.315	15%
Banco Bradesco S/A	III	14.532	9%
Banco Daycoval	II	5.488	3%
Caminero Ind. e Com. de Óleos	III	3.999	2%

Principais credores



Relação de Credores – Fase Administrativa

fls. 1629

Foram apresentados 54 incidentes de habilitações e divergências, o prazo para análise findar-se-á em 09/02/2018

Credor	Lista da Recuperanda			Valor Pretendido			Tipo	Resumo da Habilitação/ Divergência
	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor		
AD & N FOMENTO MERCANTIL LTDA	III	R\$	449.727,58	III	R\$	586.688,00	Acordo	Divergência + Atualização conf acordo
ADEMIR COM DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA	III	R\$	12.915,00	III	R\$	70.713,81	Ação	Divergência de Crédito
AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO GAS NATURAL E BIC	III	R\$	192.600,15			Não informado	NF	Divergência de Crédito
AGRO LATINA LTDA	III	R\$	961.295,40	III	R\$	1.628.211,25	Atualização	Atualização do Crédito
AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA	III	R\$	3.186.869,80			Não informado	Ação	Divergência de Crédito
AFERITEC COMPROVACOES METROLOGICAS E COM LTD	III	R\$	114,42	III	R\$	180,00	NF	Divergência de Crédito
ARMAZENS GERAIS FUROSHO & SALZANO LTDA	III	R\$	1.845,44	III	R\$	1.845,44	NF	Atualização do Crédito
AROMA BIOENERGIA LTDA	III	R\$	309.213,68	III	R\$	353.930,54		divergência de crédito e atualização
ASSALIM LOCACAO DE GUINDASTE LTDA EPP	IV	R\$	1.989,25	IV	R\$	2.150,00	NF	Divergência de Crédito
ATIVA COM INST E MANUT DE AR COND E REFRIGERAC	III	R\$	5.031,00			8.238,00	NF	Inclusão de 4 notas + atualização
BANCO DAYCOVAL	II	R\$	5.488.153,50			Exclusão do Crédito	Banco	Exclusão do Crédito
BANCO ITAU S/A.	II	R\$	1.336.486,34			Exclusão do Crédito	Banco	Exclusão do Crédito
BEGO TRANSPORTES LTDA EPP	IV	R\$	5.868,46	IV	R\$	10.714,65	Acordo	Divergência de Crédito
BFKP Advogados		R\$		III	R\$	12.915,00	Ação	Habilitação de crédito
BIOAGRI AMBIENTAL LTDA	III	R\$	7.274,82	III	R\$	10.313,35	NF	Inclusão de notas + atualização
BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	III	R\$	105.446,25	III	R\$	233.761,66	NF	Atualização do Crédito
BIOBROTAS OLEOQUIMICA LTDA	III	R\$	230.857,97	III	R\$	256.042,37	Carta	Divergência de Crédito
BSBIOS MARIALVA IND E COM DE BIODIESEL SUL BRA	III	R\$	9.810,23	III	R\$	19.765,07		Divergência de crédito e atualização
CAMUFFLAGEN TUDO EM UNIFORMES LTDA	III	R\$	4.943,00			Não informado	NF	Divergência de Crédito
CBTR - COOPERATIVA BRASIL DE TRANSPORTES RODO	III	R\$	38.494,45			Não informado	NF	Divergência de Crédito
COGO MOREIRA & CIA - EIRELI	IV	R\$	36.906,32			Não informado	NF	Divergência de Crédito

Relação de Credores – Fase Administrativa

fls. 1630

Foram apresentados 54 incidentes de habilitações e divergências, o prazo para análise findar-se-á em 09/02/2018

Credor	Lista da Recuperanda			Valor Pretendido			Tipo	Resumo da Habilitação/
	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor		
COPENOR COMPANHIA PETOQUIMICA DO NORDESTE	III	R\$	54.577,28	III	R\$	81.401,00	Atualização	Atualização do Crédito
CREDICOMM CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	III	R\$	453.951,91	III	R\$	1.727.774,46	NF	Divergência e Atualização do crédito
DINAMARCA INDUSTRIAL LTDA - ME	IV	R\$	25.550,00			Não informado	NF	Divergência de Crédito
DISTRAL TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	III	R\$	30.422,45	III	R\$	74.536,50	NF	Atualização do Crédito
GRANT THORNTON AUDITORES	III	R\$	22.524,00			Não informado	NF	Divergência de Crédito
HIZEL ALIMENTOS ANIMAL LTDA	III	R\$	647.687,93			Não informado	NF	Divergência de Crédito
INBESP - IND E BENEF DE SUBPROD ORIGEM ANIMAL	III	R\$	248.451,00	III	R\$	1.335.008,49	Atualização	Divergência e Atualização
INCAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	IV	R\$	12.415,50	IV	R\$	10.913,13	NF	Divergência de Crédito
IOD ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	III	R\$	588.375,50			Não informado	NF	Divergência de Crédito
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	III	R\$	200.000,00			Não informado	NF	Divergência de Crédito
LOC MAQ LOCACAO E VENDAS DE MAT. E EQUIP. P/COM	III	R\$	7.665,00	III	R\$	7.665,00	NF	Atualização do Crédito
LUBRIFICANTES FENIX LTDA	III	R\$	15.598,33			Não informado	NF	Divergência de Crédito
LUIS FERNANDO RODRIGUES CARVALHO - ME	IV	R\$	14.154,07			Não informado	NF	Divergência de Crédito
LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPF	R\$			I	R\$	442.772,52	Ação	Habilitação de crédito
MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR. E QUIROGA	III	R\$	62.615,97	I e III	R\$	256.991,44	NF	Divergência de Crédito
MOLINA & MOLINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	III	R\$	16.706,79			Não informado	NF	Divergência de Crédito
OGRAMAC IND E COM LTDA	III	R\$	13.267,50	III	R\$	40.091,30	NF	Divergência e Atualização dos Créditos
OZI E VENTURINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	III	R\$	30.032,00	III	R\$	672.000,00	NF	Divergência de Crédito
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - TEPLAN	III	R\$	732.957,40	III	R\$	1.870.193,34	Atualização	Atualização do Valor

Relação de Credores – Fase Administrativa

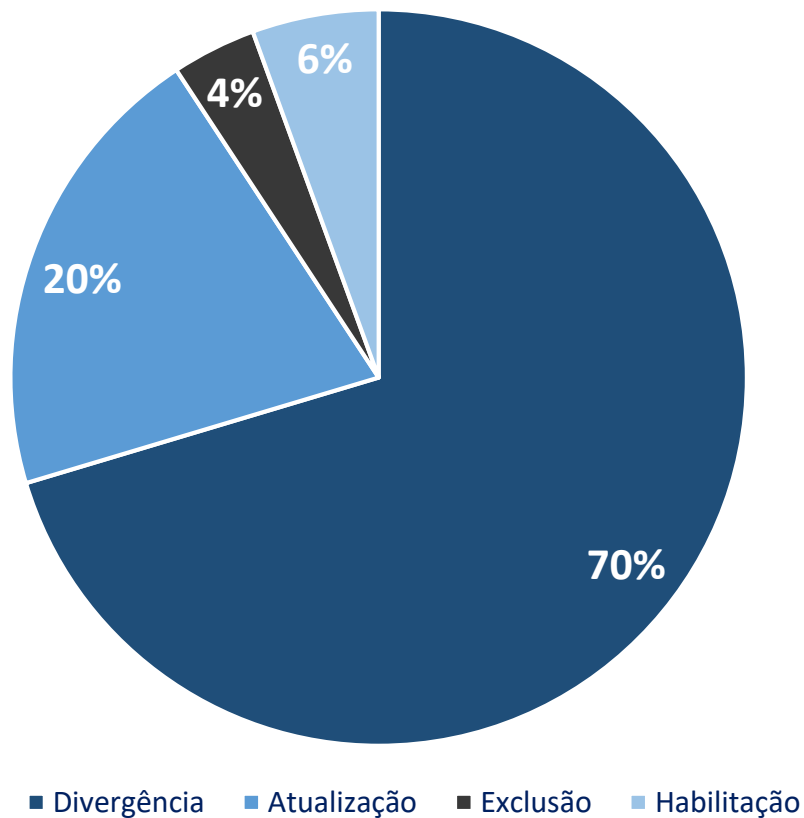
fls. 1631

Foram apresentados 54 incidentes de habilitações e divergências, o prazo para análise findar-se-á em 09/02/2018

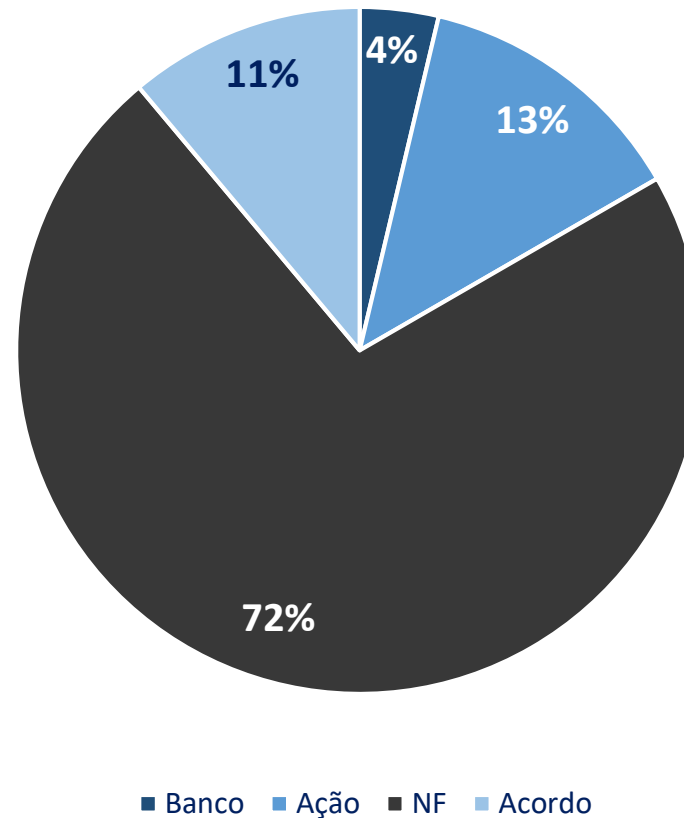
Credor	Lista da Recuperanda			Valor Pretendido			Tipo	Resumo da Habilitação/
	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor		
QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA	III	R\$	678.180,46	III	R\$	2.445.319,88	Acordo	Atualização do crédito conf.
RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES SA.	III	R\$	2.861.718,18	III	R\$	3.334.389,44	Acordo	Divergência + atualização conf acordo
S.A.V. SOARES CONSTRUCAO CIVIL - ME	IV	R\$	243.075,75			Não informado	NF	Divergência de Crédito
SAUDATTI E PEREIRA ADVOGADOS		R\$		I	R\$	60.000,00	NF	Habilitação de crédito
STIQF E COSMETICOS DE AMERICANA SANTA BARBARA	III	R\$	39.876,53			Não informado	Ação	Divergência de Crédito
THE CHEMOURS COMPANY IND. COM.	II	R\$	366.622,36	II	R\$	1.255.842,52	Acordo	Divergência + Atualização conf acordo
TRANS ROQUE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA	IV	R\$	36.839,89	IV	R\$	36.839,89	Ação	Atualização do Crédito
TRANSEVANGELISTA TRANSPORTES LTDA ME	IV	R\$	36.917,51	IV	R\$	36.917,51	Atualização	Atualização do Crédito
TRANSPORTES JACUTINGA LTDA - ME	IV	R\$	20.300,00	IV	R\$	36.300,00	NF	Inclusão de Notas
UNIDOS AGRO INDUSTRIAL S.A.	III	R\$	107.536,00	III	R\$	191.181,26	NF	Divergência de crédito
UNIVEN REFINARIA DE PETROLEO LTDA	III	R\$	75.257,84			Não informado	NF	Divergência de Crédito
UOL DIVEO S.A.	III	R\$	1.128,60			Não informado	Ação	Divergência de Crédito
VANUZA SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	III	R\$	7.042,25	III	R\$	13.500,00	NF	Divergência de Crédito
VOGLER INGREDIENTES LTDA	III	R\$	14.140,48	III	R\$	43.827,29	Atualização	Atualização do Valor

Foram apresentados 54 incidentes de habilitações e divergências.

Representatividade por tipo



Representatividade por análise



Plano de Recuperação Judicial

- a. Meios de recuperação
- b. Proposta de pagamento
- c. Laudo econômico-financeiro
- d. Laudo de avaliação dos bens
- e. Objeções ao plano

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

1

Dilação de prazo das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos.

2

Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios.

3

Alteração do controle societário.

4

Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos.

5

Dação em pagamento, venda de ativos, na modalidade UPI.

6

Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

7

Rescisões de Contratos que possam – direta ou indiretamente – impactar em custos, despesas e ou contingencias adicionais a Empresa.

8

Análise da possibilidade de busca de parceiros e ou terceiros que possam – direta ou indiretamente – financiar a reestruturação da Empresa – sem a incidência das taxas de juros proibitivas praticadas pelo mercado.

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

1
Análise e reavaliação de toda constituição de custos.

2
Reestruturação da tabela de vendas, definindo novos preços com base nos custos reavaliados.

3
Trabalho junto ao mercado e clientes para aceitação da nova política de preços.

4
Melhoramento na integração dos processos de vendas, marketing e de compras, visando redução do ciclo econômico comercial.

5
Melhoria contínua e rigorosa dos controles internos, tais como, de receitas, estoques e logística.

6
Redução das despesas com operações financeiras.

7
Contratação de empresa especializada em desenvolvimento estratégico e administração empresarial.

8
Elaboração de Plano de Recuperação.

Créditos sujeitos a RJ

Classe I – Créditos Trabalhistas

- Pagamento integral até o 12º mês após a data da publicação da homologação.
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) somado a juros de 6% ao ano. A correção monetária passa a incidir a partir da publicação da decisão judicial de homologação do PRJ..
- Os créditos objetos de disputa judicial que obtiverem sentença de liquidação deverão ser habilitados e serão submetidos à mesma forma de pagamento, sendo os 12 meses contados a partir da decisão judicial.

Classe II, III e IV – Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP

- Deságio de 70%.
- Carência de 12 meses a partir data da publicação da homologação;
- Amortização nos 15 anos seguintes, com 167 pagamentos mensais;
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) somado a juros de 6% ao ano. A correção monetária passa a incidir a partir da publicação da decisão judicial de homologação do PRJ.

Credores Fomentadores

- O Plano prevê aceleração do pagamento aos credores que fornecerem novos bens, serviços ou linhas de créditos para a Recuperanda, dentro das condições normais de preço e prazo, desde que "oportuno e necessário, com julgamento exclusivo da BIOCAPITAL" (fls. 1303). Os benefícios previstos são:
 - Para fornecedores da Classe III e IV que oferecerem novos produtos e/ou serviços, será pago, no mês subsequente ao fornecimento, valor adicional, a ser negociado, a título de amortização do valor devido, sem deságio e sem carência.
 - Para instituições financeiras que oferecerem linhas de crédito de capital de giro, será pago, no mês subsequente ao desembolso dos recursos, percentual do valor médio da linha de crédito disponibilizada e efetivamente utilizada no mês, a ser negociado, sem deságio e sem carência.

Créditos sujeitos a RJ

Leilão reverso

- Propõe a realização de leilão reverso com os credores de Classe II, III e IV, cujos ganhadores serão aqueles que oferecerem maior deságio para quitação antecipada da dívida.
- O mecanismo será utilizado apenas se a Recuperanda tiver recursos disponíveis.

Formas de Pagamentos

- Prevê pagamento dos créditos por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED). Também estipula que os credores deverão informar suas contas bancárias por carta registrada enviada ao endereço da Biocapital e dirigida à diretoria. A conta deve ser, obrigatoriamente, de titularidade do credor.

Bônus de Adimplência

- O Plano também prevê um segundo bônus para pontualidade de pagamento, chamado de “Bônus de Adimplência”. O benefício seria um desconto de 10% sobre o valor das parcelas devidas às Classes II, III e IV e passaria a incidir a partir da segunda parcela (ela incluída).
- Segundo o Plano, a mora da Biocapital só seria configurada após atraso superior a 10 dias.

Eventuais Credores com Garantia Fiduciária Regularmente Constituída

- Pretende honrar os contratos com garantia fiduciária, desde que o contrato com alienação ou cessão fiduciária de recebíveis estejam registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Piracicaba.
- Prevê possibilidade desses credores aderirem ao Plano e receberem seus pagamentos nos moldes definidos para a Classe II, porém sem qualquer deságio estabelecido no item.

Créditos sujeitos a RJ

Desalienação de Imobilizado

- Estipula que a Recuperanda poderá vender, alugar ou oferecer em garantia quaisquer de seus ativos imobilizados, desde que submeta a alienação à aprovação desde Administrador Judicial, comprovando a utilidade da operação para a Recuperação Judicial

Fusão, Incorporação, Combinação de Parcerias etc

- Prevê possibilidade de abertura de novas filiais, criação de nova empresa, fusão, incorporações, parcerias operacionais, modificação do objeto social, admissão de novos sócios e transferência de cotas, desde que com autorização do AJ.

Garantias

- Os garantidores que pagarem quaisquer valores aos credores sujeitos ao PRJ da Biocapital receberão os valores desembolsados nas condições previstas no Plano para a Classe do credor que tiver recebido o pagamento em questão.
- Para os credores detentores de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito que não aceitarem a liberação da garantia real, terão os recebíveis renovados pela Biocapital. Na impossibilidade de renovação, terão o título de crédito substituído por avais ou fianças.

Cessões

- Prevê possibilidade de cessão dos direitos creditórios desde que: (i) a Biocapital seja informada e (ii) os cessionários recebam o PRJ e reconheçam que seus créditos estão sujeitos às condições do Plano.

Créditos sujeitos a RJ

Evento de Descumprimento do Plano de Recuperação Judicial

- A Recuperanda prevê descumprimento do PRJ apenas na hipótese de mora, constituída pelo não pagamento cumulativo de duas parcelas consecutivas previstas no Plano. Ainda assim, a mora só fica caracterizada se, vencida a parcela, a empresa for notificada pelos credores com prazo de 30 dias para pagamento da parcela em atraso.

Modificações do Plano de Recuperação Judicial

- Alterações, modificações ou aditamentos são previstos pela Recuperanda, diante de sua evolução de desempenho. As mudanças poderão ocorrer a qualquer momento após a homologação do PRJ, desde que:
 - Sejam submetidas à votação soberana da AGC.
 - Sejam aprovadas pela Biocapital.
 - Seja atingido o quórum de aprovação exigido pelos artigos 48 e 50, caput e parágrafo 1º da Lei 11.101/2005.

Apesar do prazo para apresentação de objeções não ter iniciado, a credora Vogler Ingredients Ltda apresentou sua objeção, abaixo sintetizado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Deságio de 70% do valor do crédito inscrito no quadro geral de credores e prazo para pagamento de 167 parcelas mensais e sucessivas ou quase 14 anos, com vencimento da primeira decorrido 12 meses da publicação da homologação do Plano de recuperação Judicial.
- Entende que esta proposta de pagamento implica em prejuízos aos credores e que demonstra uma situação pré-falimentar da Recuperandas.
- A proposta basicamente esta procrastinando a decretação da falência da Recuperanda.
- Trouxe como fundamento decisão do Desembargador Manoel Pereira Calças:

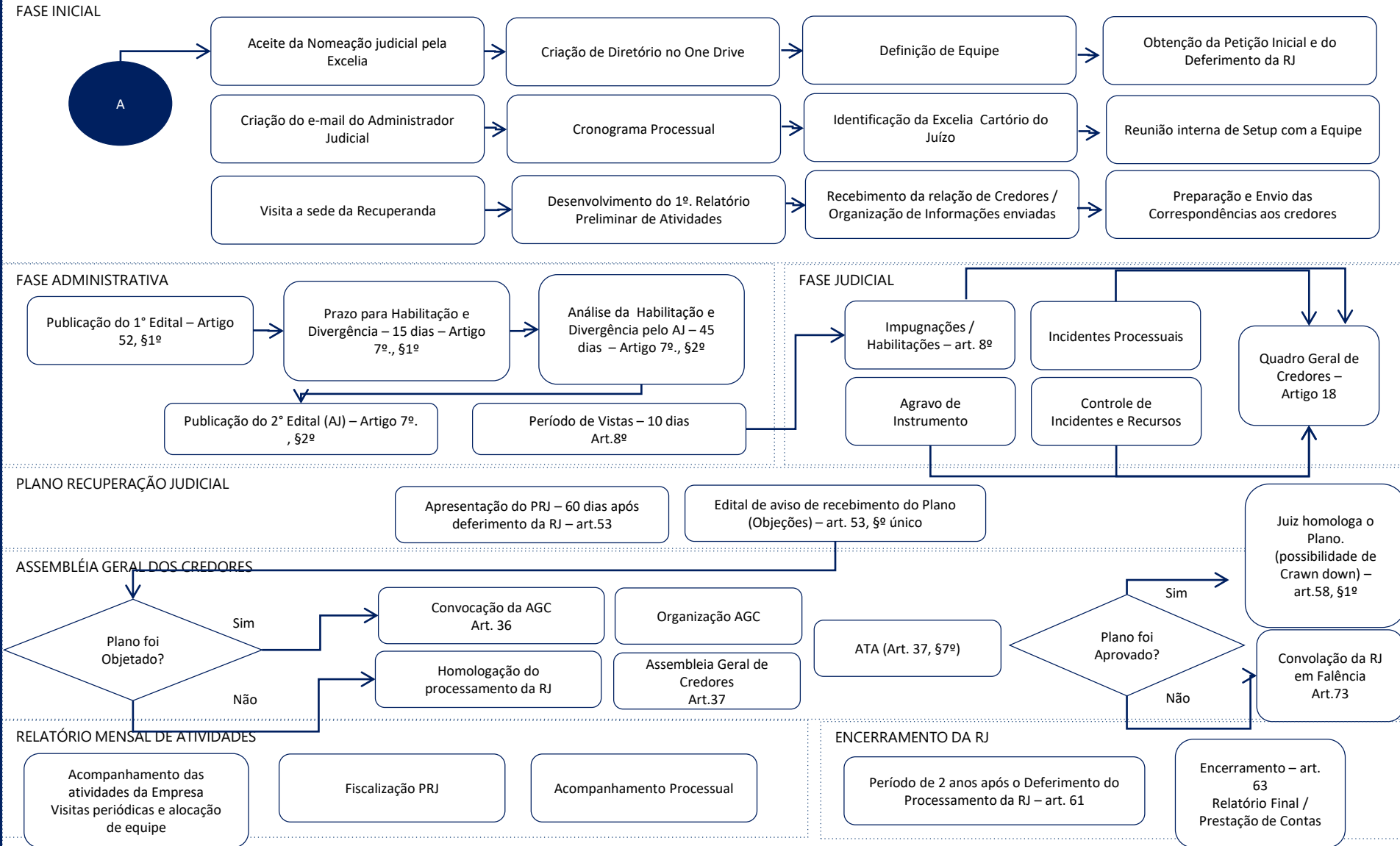
“(...) se a empresa devedora pede um prazo muito longo para iniciar os pagamentos das parcelas propostas, e se o percentual a ser pago mostra-se vil ou iníquo, tal situação evidencia que a empresa não pode ser reputada recuperável por suas próprias forças, mas sim, pelo sacrifício excessivo imposto de forma injusta àqueles que lhe deram crédito, por acreditar que ela cumpriria a palavra empenhada. (...)”

DOS ENCARGOS DE ATUALIZAÇÃO

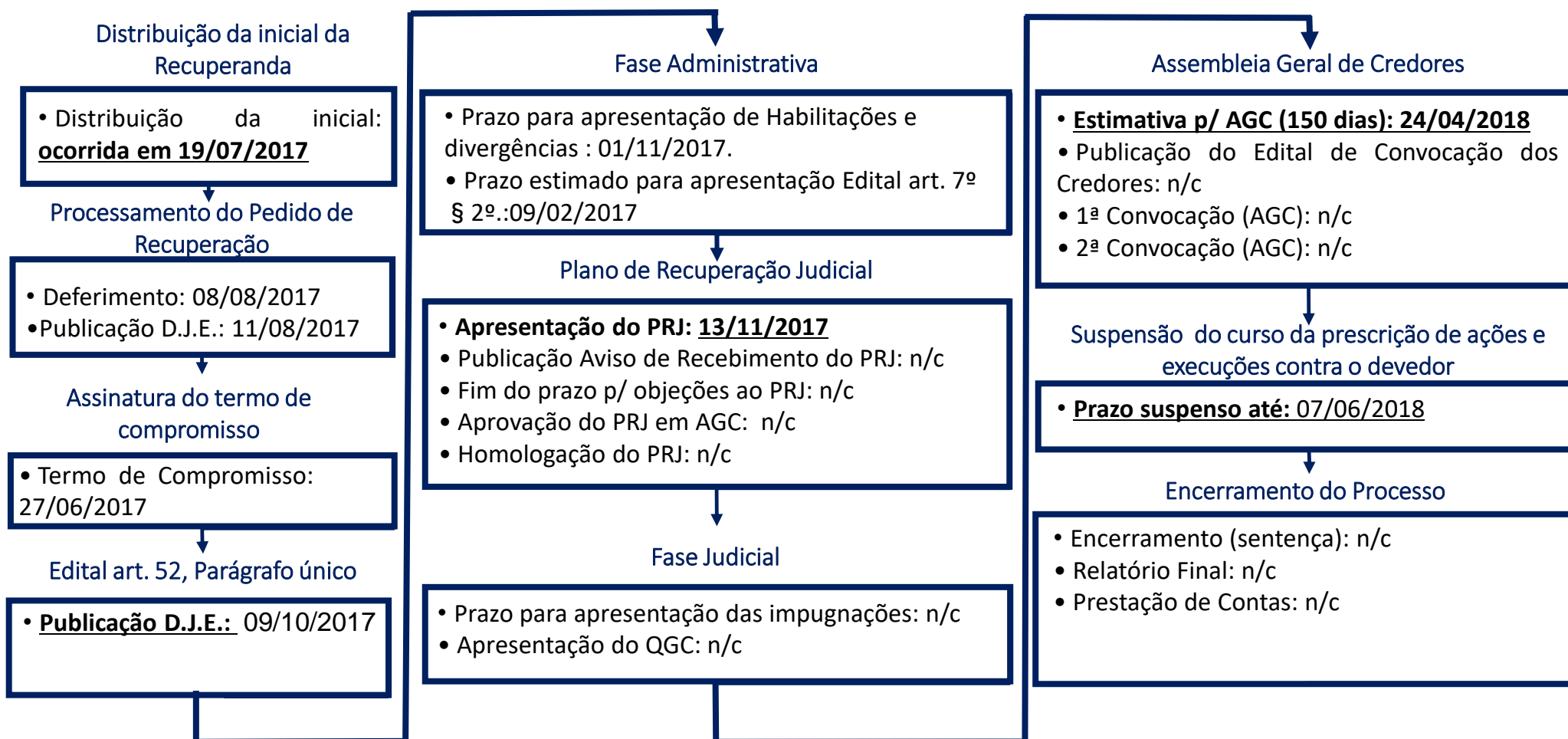
- Variação da TR, acrescida de juros de 6% a.a.
- Alega que o encargo proposto torna a atualização monetária inexpressiva.
- Discorda do formato de cálculo da correção apresentado, qual seja, a correção será sobre o valor total dos créditos em cada classe e o resultado dessa correção no ano será distribuído de forma proporcional aos credores.
- Informa que o pagamento da correção deveria no mínimo acompanhar os pagamentos de principal para cada credor, visto que sua função não é acréscimo, mas sim tornar tangível o crédito desvalorizado pela inflação.

Aspectos jurídicos

- i. Fluxograma do Processo de Recuperação Judicial
- ii. Cronograma processual
- iii. Resumo da movimentação processual



Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Biocapital



Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Andamento processual.

Fls. 01/12: Bio Capital Participações S/A, empresa sediada no Município de Charqueada, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, sob o fundamento de que a diminuição dos preços do biodiesel nos leilões tornou inviável sua produção (custo produtivo maior do que o valor de venda), do que decorreu a necessidade de tomada de empréstimos, agravando a situação econômico-financeira da empresa. Acionistas Controladores: Srs. Setsuo Sato e Henri de Kherchove e Denterghem. Diretores: Srs. Setsuo Sato e Carlos Aparecido Marques. Membros do Conselho de Administração: Srs. Setsuo Sato, Carlos Aparecido Marques e Hiromu Nishiyama. Advogados Responsáveis: Drs. Roberto Keppler (OAB/SP 68.931) e Simone Zaise de Oliveira (OAB/SP 132.830). Endereço: Rua Bento de Andrade, nº 41, Jardim Paulista/SP. Tel: 11 3888-9819.

Fls. 13/15: procuração/substabelecimento.

Fls. 16/19: Custas.

Fls. 20/48: Certidões art. 48, incisos I, II E III da Lei nº 11.101/2005. Certidões negativas de Falência e Recuperação Judicial.

Fls. 49/63: art. 48, inciso IV da Lei nº 11.101/2005. Certidões Negativas Criminais em nome da devedora BioCapital Participações S/A e de seus diretores, acionistas controladores, conselheiros/administradores. Setsuo Satohenri de Kerchove de Denterghem, Carlos Aparecido Marques e Hiromu Nishiyama.

Fls. 64/67: notícias veiculadas na mídia demonstrando os fatos

mencionados na inicial – Exposição das Causas concretas da situação patrimonial da devedora e das razões da crise econômico-financeira (art. 51, inciso I, DA LEI 11.101/2005).

Fls. 68/77: Demonstrações Contábeis Consolidadas da Empresa relativa aos últimos exercícios sociais (2014,2015,2016 e Balanço Especial de 2017). Art. 51, inciso II, alíneas “a” a “d”, da Lei 11.101/2005. Balanços Patrimoniais dos Exercícios de 2014, 2015 e 2016. Demonstrações de Resultados Acumulados dos Exercícios de 2014, 2015 E 2016. Demonstração do Resultado desde o último exercício social de 01/01/2017 até 31/05/2017. Relatório Gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção. Recibo de entrega de Escrituração Contábil digital.

Fls. 78/116: Relação Nominal de Credores com indicação do endereço, natureza, classificação e valor atualizado do crédito. Art. 51, inciso III, da Lei 11.101/2005.

Fls. 119/180: Certidão comprovante de inscrição de situação cadastral da matriz e filial. Certidão de regularidade da devedora Registro Público de Empresas. Atos Constitutivos Atualizados com nomeação dos atuais acionistas, controladores/administradores. Ata de Reunião de Acionistas / Controladores / Administradores com autorização para propositura da Recuperação Judicial. Art. 51, inciso V, da Lei I 11.101/2005).

Andamento processual.

Fls. 187/193: Extratos das contas bancárias da devedora. Art. 51, inciso VII, da Lei 11.101/2005.

Fls. 194/201: Ações Judiciais em que a devedora figura como parte. Art. 51, inciso IX, da Lei 11.101/2005.

Fls. 202/309: Certidões dos Cartórios de Protesto situados na Comarca da sede e filial da devedora.

Fls. 310/323: Outras Certidões Forenses BioCapital. Certidões Falimentares. Certidão do Distribuidor Cível – Distribuição de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (municipais, estaduais e federais. Certidão da Justiça do Trabalho. Certidão da Justiça Federal.

Fls. 324/343: Certidões do Diretor Presidente: Setsuo Sato. CPF, Certidão do Distribuidor Cível, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão Justiça Federal, Certidão do Tabelaio de Títulos e Protestos.

Fls. 344/363: Certidões do Acionista: Henri Dekerchove de Denterghem. CPF, Certidão do Distribuidor Cível, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão Justiça Federal, Certidão do Tabelaio de Títulos e Protestos.

Fls. 364/384: Certidões do Diretor Administrativo e Financeiro: Carlos Aparecido Marques. CPF, Certidão do Distribuidor Cível, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão Justiça Federal, Certidão do Tabelaio de Títulos e Protestos.

Fls. 385/406: Certidões do Conselheiro Administrativo Hiromu

Nishiyama. CPF, Certidão do Distribuidor Cível, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão Justiça Federal, Certidão do Tabelaio de Títulos e Protestos.

Fls. 407/408: Decisão datada de 21 de julho de 2017 nomeando a Excelia Gestão e Negócios Ltda., para a realização de perícia face a não convicção do MM. Juízo sobre a viabilidade da empresa. Fixado R\$5.000,00 para confecção do laudo em favor da perita.

Fls. 409: Certidão cartorária comunicando o cadastro da empresa Excelia, no portal do Cadastro de Auxiliares da Justiça do TJSP, com envio da senha eletrônica para acesso aos autos.

Fls. 410: certidão comunicando o envio da decisão de fls. 407/408 ao Diário da Justiça Eletrônico.

Fls. 411: Certidão comunicando que a decisão de fls. 409 foi disponibilizada no dia 26/07/2017 no Diário da Justiça Eletrônico.

Fls. 412/496: petição da Administradora Judicial juntando o trabalho de perícia prévia determinado pelo E. Juízo Recuperacional.

Andamento processual.

Fls. 497/501: decisão datada de 08/08/2017 deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando a Excelia Gestão de Negócios, como Administradora Judicial. (decisão disponibilizada no DJE em 10/08/2017– fls. 506/507).

Fls. 502/503: Certidão de remessa ao DJE da decisão de deferimento da Recuperação Judicial.

Fls. 504/505: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 506/507: Certidão de disponibilização no DJE em 10/08/2017 da decisão de deferimento da Recuperação Judicial.

Fls. 508: certidão cartorária informando o cadastro do Administrador Judicial no portal e envio de senha para acesso ao processo.

Fls. 509: carta de cientificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 510: carta de cientificação à Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 511: carta de cientificação à Procuradoria da Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 512: carta de cientificação à Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Fls. 513: Ciência do Ministério Público da intimação de fls. 497/501.

Fls. 514: Termo de compromisso assinado em 27/06/2017 pela Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Fls. 515: Certidão de intimação das Recuperandas para

materializar diretamente do sistema os ofícios expedidos e comprova-los em 10 dias nos autos.

Fls. 516: Certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 515.

Fls. 517: Certidão de disponibilização no DJE em 16/08/2017 da intimação de fls. 515.

Fls. 518/528: minuta do edital que trata o art. 52 § 1º.

Fls. 529: Certidão de intimação da Recuperanda para realiza o recolhimento de R\$ 4.153,80 referente a publicação de 27.692 caracteres a R\$ 0,15.

Fls. 530: certidão informando ter tornado sem efeito as fls. substituídas pela certidão, pelo motivo de não ter gerado ato.

Fls. 531: certidão do cartório informando ter expedido documento.

Fls. 532: carta de cientificação à Prefeitura de Charqueada (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 533: Aviso de recebimento positivado da Prefeitura de Piracicaba.

Fls. 534: Aviso de recebimento positivado da Fazenda Nacional.

Fls. 535: Aviso de recebimento positivado da Procuradoria da Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Piracicaba.

Andamento processual.

Fls. 536: Certidão de remessa ao DJE da intimação da Recuperanda para recolhimento das custas.

Fls. 5537/538: manifestação da Recuperanda comprovando o protocolo do ofício junto a JUCESP da decisão de deferimento da Recuperação Judicial.

Fls. 539: Certidão de disponibilização no DJE em 22/08/2017 da intimação de fls. 529.

Fls. 540/547: manifestação da Administradora Judicial comprovando o envio das circulares aos credores conforme (art.22, I, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005).

Fls. 548/551: manifestação da Administradora Judicial apresentando a proposta de honorários.

Fls. 552/553: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 554: Ciência do Ministério Público da manifestação da Administradora Judicial quanto a proposta de honorários.

Fls. 555: manifestação do Ministério Público informando que a proposta de honorários atende a Lei 11.101/05, entretanto, pede a manifestação da Recuperanda.

Fls. 556: certidão intimando a Recuperanda para manifestação sobre a proposta de honorários.

Fls. 557/579: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Quantiq Distribuidora Ltda.

Fls. 580/581: manifestação da Recuperanda requerendo a retificação da relação de credores da Classe I.

Fls. 582: Certidão de remessa ao DJE da intimação da

Recuperanda para manifestação sobre a proposta de honorários e o recolhimento de custas para publicação do edital que trata o art. 52 § 1º.

Fls. 583: certidão do cartório informando ter anotado a interessada de fls.557/559.

Fls. 584: decisão datada de 30/08/2017 dando ciência ao ofício encaminhado a JUCESP (fls. 537/538), ao comprovante de remessa das circulares aos credores (540/547) e a manifestação do MP (fl. 555), determinando a manifestação da Recuperanda sobre a proposta de honorários do Administrador Judicial e a manifestação da Administradora Judicial quanto a nova relação de credores trabalhista. (decisão disponibilizada no DJE em 05/09/2017– fls. 671).

Fls. 585: Aviso de recebimento positivado da Prefeitura de Charqueada.

Fls. 586: Certidão de disponibilização no DJE em 31/08/2017 da intimação de fls. 556.

Fls. 587/593: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Tempero Certo Cozinhas Industriais Antunes Ltda. – EPP.

Fls. 594/617: concordância do crédito listado em favor de White Martins Gases Industriais Ltda. e juntada do instrumento de mandato e substabelecimento .

Andamento processual.

Fls. 618: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 584.

Fls. 619/620: manifestação da Recuperanda concordando com a proposta de honorários e requerendo a sua homologação.

Fls. 621/625: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Basequímica Produtos Químicos Ltda.

Fls. 626/644: apresentação de habilitação de crédito pela credora Romini Montagens Industriais Eireli EPP.

Fls. 645: certidão do cartório intimando a credora Romini Montagens para que apresente a habilitação de crédito diretamente a Administradora Judicial conforme decisão de deferimento.

Fls. 646: certidão do cartório informando ter anotado a interessada de fls.587, 594,621 e 626.

Fls. 647/658: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Paulínia Bombas Equipamentos e Serviços Ltda.

Fls. 659/670: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora J.P.A. Comércio de Equipamentos Ltda.

Fls. 671: Certidão de disponibilização no DJE em 05/09/2017 da intimação de fls. 584.

Fls. 672/674: manifestação da Administradora Judicial quanto a requisição da Recuperanda de alteração da classe trabalhista (fls. 580/581).

Fls. 675/697: juntado instrumento de mandato e

substabelecimento da credora ContinentalBanco Securitizadora S.A. e Credicom Consultoria e Negócios Ltda.

Fls. 698/704: e-mail e resposta ao ofício da JUCESP.

Fls. 705: Certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 645.

Fls. 706: certidão do cartório informando ter anotado a interessada de fls. 647,659 e 675.

Fls. 707: Certidão de disponibilização no DJE em 12/09/2017 da intimação de fls. 645.

Fls. 708/715: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Star Controle Ambiental Ltda.

Fls. 716/717: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 718/760: manifestação da Recuperanda juntando as certidões dos imóveis atualizadas.

Fls. 761/763: manifestação da Romini Montagens Industriais Eireli EPP informando ter enviado por e-mails a habilitação de crédito conforme determinado às fls. 645.

Fls. 764: Ciência do Ministério Público da intimação de fls. 716/717.

Fls. 765: manifestação do Ministério Público dando ciência às fls. 555 e opinando pelo indeferimento da alteração da relação de credores trabalhista requerida pela Recuperanda.

Fls. 766/772: Manifestação do Município de Piracicaba informando que a Recuperanda não possui débitos em aberto com o município.

Fls. 773/787: apresentação de habilitação de crédito pela credora Biobrotas Oleoquímicas Ltda..

Andamento processual.

Fls. 788: certidão do cartório intimando a credora Biobrotas Oleoquímicas Ltda. para que apresente a habilitação de crédito diretamente a Administradora Judicial conforme decisão de deferimento.

Fls. 789/790: manifestação da Trans Roque Transporte Rodoviário de Carga – Ltda ME, informando possuir contra a Recuperanda uma ação que tramita na 4ª Vara Cível de Piracicaba, sob o nº 101908-30.2016.

Fls. 791: certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 788.

Fls. 792: Certidão de disponibilização no DJE em 19/09/2017 da intimação de fls. 788.

Fls. 793/829: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora The Chemours Company Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Fls. 830: certidão do cartório informando ter anotado todos os interessados até fls. 793.

Fls. 831/927: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Telefônica Brasil S/A.

Fls. 928/949: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Rhodia Poliamida e Especialidades S.A.

Fls. 950/961: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Vogler Ingredientes Ltda.

Fls. 962/973: apresentação de divergência de crédito e juntada de instrumento de mandato e substabelecimento da credora Bego Transporte Eireli “ Em Recuperação Judicial”.

Fls. 974/1021: concordância com o crédito e juntada de instrumento de mandato e substabelecimento das credoras Faros Indústria de Farinha de Ossos Ltda., Ossotuba Indústria e Comércio de Óleos e Proteínas Ltda., Agroindustrial São Francisco Ltda. e Cordeiro Indústria e Comércio de Farinha e Gordura Animal Ltda.

Fls. 1022/1023: manifestação da Recuperanda concordando com o parecer da Administradora Judicial e do Ministério Público para alteração da relação de credores da Classe I – Trabalhista na fase administrativa e juntando o comprovante de recolhimento das custas para publicação do edital.

Fls. 1024/1042: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Petrobrás Distribuidora S.A..

Fls. 1043: certidão do cartório informando ter anotado a interessada de fls. 1042.

Fls. 1044/1055: apresentação de divergência de crédito e juntada de instrumento de mandato e substabelecimento da credora Assalim Locação de Guindastes Ltda – EPP.

Fls. 1056/1120: apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (1º RMA/competência: julho de 2017).

Fls. 1121/1123: juntada de comprovante de pagamento de custas da juntada do instrumento de mandato e substabelecimento da credora Petrobrás Distribuidora S.A. de fls. 1042.

Andamento processual.

Fls. 1124/1184: credor Ozi e Venturini Sociedade de Advogados informando ter enviado divergência de crédito à Administradora Judicial.

Fls. 1185/1194: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Resinac polímeros Ltda.

Fls. 1195/1204: manifestação da credora Agro Latina Ltda apresentando divergência de crédito.

Fls. 1205/1208: juntada da disponibilização no DJE em 06/10/2017 do edital que trata o art. 52 § 1.

Fls. 1209/1210: decisão datada de 08/10/2017 indeferindo a retificação da relação de credores trabalhista, devendo ser analisadas as alterações na fase administrativa. Determinando as anotações dos procuradores apresentados às fls. 587, 621, 647, 659, 676, 708, 789, 793, 831/832, 828/829, 950, 1024, 1121 e 1185. Homologando os honorários da Administradora Judicial. Dando ciência à Administradora Judicial quanto as certidões atualizadas das matrículas das Recuperandas e ofício da Prefeitura de Piracicaba informando não haver débitos tributários em aberto. Dando ciência sobre o RMA apresentado e determinando que os credores de fls. 672/674, 962/965, 974/975, 1044/1045 e 1124/1125 apresentem as habilitações e divergências diretamente à Administradora Judicial pelo e-mail rj.biocapital@excelia.com.br. (decisão disponibilizada no DJE em 11/10/2017– fls. 1252/1253).

Fls. 1211/1212: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 1209/1210.

Fls. 1213/1244: apresentação de divergência de crédito pela credora Braghim, Fayad, Klébis e Pinto Advogados Associados.

Fls. 1245: certidão do cartório intimando a credora Braghim, Fayad, Klébis e Pinto Advogados Associados para que apresente a habilitação de crédito diretamente a Administradora Judicial conforme decisão de deferimento.

Fls. 1246/1248: Juntada pela Recuperanda das demonstrações financeiras referente ao mês de setembro de 2017.

Fls. 1249/1251: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Alberto do Nascimento Maciel.

Fls. 1252/1253: certidão de disponibilização no DJE em 11/10/2017 da decisão de fls. 1209/1210.

Fls. 1254: certidão do cartório informando ter anotado a interessada de fls. 1249.

Fls. 1255/1266: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Banco Bradesco S.A.

Fls. 1267: certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 1245.

Fls. 1268/1277: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do Itaú Unibanco S.A.

Fls. 1278: certidão do cartório informando ter anotado a interessada de fls. 1255 e 1268.

Fls. 1279: Certidão de disponibilização no DJE em 18/10/2017 da intimação de fls. 1245.

Fls. 1280/1282: manifestação da credora Braghim, Fayad, Klébis e Pinto Advogados Associados informando ter enviado à Administradora Judicial a divergência apresentada nestes autos.

Andamento processual.

Fls. 1283/1286: manifestação da Administradora Judicial juntando intimação recebida para participação de Audiência de Conciliação referente a ação de cobrança apresentada pela Trans Roque Transportes Rodoviários de Cargas Ltda.

Fls. 1287/1388: apresentação do Plano de Recuperação Judicial e Laudo de Avaliação Patrimonial.

Fls. 1389/1390: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1391/1459: apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (2º RMA/competência: agosto de 2017).

Fls. 1460/1461: manifestação do Ministério Público dando ciência da apresentação do plano de recuperação judicial, informando aguardar a publicação do edital de recebimento do plano e a manifestação da Administradora Judicial.

Fls. 1462/1475: manifestação da credora Vanuza Sampaio Advogados Associados informando ter enviado à Administradora Judicial a divergência de crédito.

Fls. 1476/1477: decisão datada de 08/11/2017 determinando a criação de incidente para juntada das demonstrações financeiras apresentadas pela Administradora Judicial, deferindo a justiça gratuita ao credor Alberto do Nascimento Maciel, determinando a anotação das procurações apresentadas às fls. 1255 e 1268, determinando a manifestação da Administradora Judicial quanto ao plano de recuperação judicial apresentado, dando ciência do RMA apresentado e determinando que o requerimento da credora Vanuza Sampaio

Advogados Associados deverá ser direcionado à Administradora Judicial. (decisão disponibilizada no DJE em 10/11/2017– fls. 1520/1521).

Fls. 1478/1479: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 1476/1477.

Fls. 1480/1519: juntado instrumento de mandato e substabelecimento das credoras Bioagri Laboratórios Ltda e Bioagri Ambiental Ltda.

Fls. 1520/1521: certidão de disponibilização no DJE em 10/11/2017 da decisão de fls. 1476/1477.

Fls. 1522/1524: Juntada pela Recuperanda das demonstrações financeiras referente ao mês de outubro de 2017.

Fls. 1525/1526: certidão informando ter tornado sem efeito as fls. substituídas pela certidão, pelo motivo de não ter gerado ato.

Fls. 1527/1528: certidão do cartório informando ter cumprido com o item 1 e 2 da decisão de fls. 1476/1477 e informando ter enviado ao DJE para publicação da intimação da Credora Vanuza para envio à Administradora Judicial da divergência de crédito e da Administradora Judicial para ciência da criação do incidente nº 0015993-98.2017.8.26.0451 para juntada dos balancetes.

Fls. 1529: certidão do cartório informando ter gerado o incidente de n. 0015993-98.2017.8.26.0451 para juntada dos relatórios mensais de atividades.

Andamento processual.

Fls. 1530: certidão do cartório informando ter enviado ao DJE para publicação da intimação da Recuperanda e da Administradora Judicial para ciência da criação do incidente nº 0015993-98.2017.8.26.0451 para juntada dos balancetes.

Fls. 1531/1532: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 1476/1477.

Fls. 1533: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 1530.

Fls. 1534/1535: certidão de disponibilização no DJE em 10/11/2017 da decisão de fls. 1527/1528.

Fls. 1537/1539: apresentada pela Vogler Ingredients Ltda objeção ao PRJ.

Fls. 1540/1549: apresentada pela Administradora Judicial manifestação quanto ao plano de recuperação judicial.

Fls. 1550: manifestação da credora Vanuza Sampaio Advogados Associados informando ter enviado à Administradora Judicial a divergência de crédito informando já ter enviado a divergência a Administradora Judicial conforme petição de fls. 1463/1467.

Fls. 1520/1521: apresentada pela Administradora Judicial manifestação de ciência quanto a criação de incidente para juntada das demonstrações financeiras apresentadas pelas Recuperandas.

Fls. 1552/1554: apresentada pela Administradora Judicial manifestação quanto as habilitações e divergências recebidas na fase administrativa.

Fls. 1555/1568: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Unidos Agro Industrial S/A.



EXCELIA
gestão e negócios

www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
11 2063-5065